



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 13 de outubro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.158

57 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
ÓRGÃOS MILITARES .....	5
SECRETARIAS DE ESTADO .....	5
AUTARQUIAS .....	23
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	34
EMPRESAS PÚBLICAS .....	35
MUNICIPALIDADE .....	35
DIVERSOS .....	56

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**ESTADO DO ACRE**

**LEI Nº 3.291, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fábio Storch de Oliveira

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Fábio Storch de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**LEI Nº 3.292, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Institui o Dia do Auditor.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Auditor, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro no Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 5.351, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIANE FERNANDES MACIEL RIGAMONTE, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeada por meio do Decreto nº 519, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 9 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 5.352, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KÁTIA MARIA OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeada por meio do Decreto nº 520, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 9 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 5.353, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAILA OLIVEIRA BARROS, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeada por meio do Decreto nº 521, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 9 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE**

**DECRETO Nº 7.752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993, RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ANTÔNIO ELOILTON DA SILVEIRA LIMA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, para prestar serviços junto à Prefeitura de Feijó, até 31 de dezembro de

2017, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2017.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 7.753, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ANA PAULA LOPES LIMA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para continuar prestando serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2016, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 7.729, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor P2, ocupado pela servidora ADRIANA AZEVEDO SANTIAGO, matrícula 9061568-5, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 7.574, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.157, de 11 de outubro de 2017, página 1)

No art. 1º:

- onde se lê: "...GLAYSON JEAN MORENO DANTAS – TC PM..."

- leia-se: "...GLAYSON JEAN MORENO DANTAS – CEL PM R1..."

## GABINETE MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

## ERRATA

Após análise minuciosa no Contrato nº 02/GABMIL/2017, assinado em 20 de junho do corrente ano e publicada no DOE nº 12.099 de 20 de julho de 2017, referente à adesão à Ata de Registro de Preço nº 123/2016, celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Vale & Cia LTDA, verificou-se que o número do Processo Administrativo, informado no referido extrato, foi grafado erroneamente. Desta feita, onde se lê "Processo Nº 006" leia-se "Processo Nº 02", tendo como objeto a carona à referida Ata para fornecimento de refeições do tipo marmitex a este Gabinete Militar do Governador.

Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2017.

Estephan Elias Barbary Neto – TC PM  
Chefe do Gabinete Militar do Governador  
Contratante

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 058 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ROGÉRIO VICTOR ALVES DE MELO matrícula nº 9217274-03, para responder pelo DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE CONTROLE – DEPAE 13/10/2017 à 11/11/2017, enquanto durar as férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Maio de 2017.

Rio Branco-Acre, 11 de Outubro de 2017.

Giordano Simplicio Jordão  
Controlador-Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CGE/Nº. 012/2015

PARTES: Controladoria Geral do Estado – CGE e DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMP. E EXP. LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a PRORROGAÇÃO do Contrato CGE nº 012/2015 por mais 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

Data da assinatura: 09/10/2017.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pela Contratante.  
Elison Marcos Falcão de Freitas; pela Contratada.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 19/2017/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral em exercício da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão para o mês de OUTUBRO/2017, nos dias 01, 07, 08, 12, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de outubro de 2017, sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	SERVIDOR
01- Domingo	Rogério Carvalho Pacheco	Carolina Dias Braña Sena (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte de TI) Wesley Silva (Motorista)
07- Sábado	Rogério Carvalho Pacheco	Tuane Lima da Silva (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte de TI) Arnold Marreiro (Motorista)
08 - Domingo	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa	João Cezar da Silva Freire (Assessor) Romário Mendes Góes (Suporte de TI) Arnold Marreiro (Motorista)
12 – Quinta-feira	Fernando Moraes de Souza	Karina Rodrigues da Silva (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte de TI) Marcelo Vieira (Motorista)
14 – Sábado	Gerson Boaventura de Souza	Lívia Soares Carius Nogueira (Assessora) Anderson Araújo Siqueira (Suporte de TI) Arildo dos Anjos Moraes (Motorista)
15 - Domingo	Glenn Kelson da Silva Castro	Bruna Cruz de Araújo (Assessora) Romário Mendes Góes (Suporte de TI) Leonardo da Costa (Motorista)
21 – Sábado	Gilberto Jorge Ferreira da Silva	Josiane Martins Cavalcante (Assessora) Weverton Araújo Rodrigues (Suporte de TI) Marcelo Vieira (Motorista)
22 - Domingo	Eugenio Tavares Pereira Neto	Pedro Henrique da Costa (Assessor) Anderson Araújo Siqueira (Suporte de TI) Leonardo da Costa (Motorista)

28 - Sábado	Elisio Manoel Pinheiro Mansour Filho	Thaís Pereira Manchini Romário Mendes Góes (Suporte de TI) Arildo dos Anjos Moraes (Motorista)
29 - Domingo	Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti	Luiz Henrique Fernandes Soares Weverton Araújo Ropdrígues (Suporte de TI) Wesley Silva (Motorista)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2017.

RONNEY DA SILVA FECURY  
CORREGEDOR-GERAL DPE/AC

**PORTARIA Nº 563/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 19/2017 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, assinado no dia 26/04/2017 com vigência até 31/12/2017, que tem por objeto contratação de serviços de Desenvolvimento de Programa de Aprendizagem (Programa Aprendiz Legal-Jovem Aprendiz), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARIA INEZ GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 913648-7;

II - Gestor Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3;

III - Fiscal Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

IV - Fiscal Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 564/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 37/2017 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, Processo DPE nº 813/2017 (Adesão a Ata de Registro de Preços), assinado no dia 05/09/2017 com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto aquisição de Material De Consumo (toner e cilindro para impressão), tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 020/2016, originária do Pregão Eletrônico nº 54/2016 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: ROMÁRIO MENDES GOES, matrícula nº 9457160;

II - Gestor Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRA, matrícula nº 933458;

III - Fiscal Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;

IV - Fiscal Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**ÓRGÃOS MILITARES****CORPO DE BOMBEIROS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO  
EMPENHO 6090010079/2017 DO DIA 02 de agosto de 2017.  
PARECER JURÍDICO Nº 181/2017  
PROCESSO Nº CD027/2017  
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e  
CARLOS EDUARDO HESSEL - ME.  
OBJETO: Aquisição de material permanente.  
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; CBMAC; Na-  
tureza da Despesa: Aquisição de material permanente – 44 90 52 00 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Aquisição de material permanente	UND	01	6.990,00	6.990,00
Total					6.990,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa CARLOS EDUARDO HESSEL - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO  
EMPENHO 6090010068/2017 DO DIA 04 de julho de 2017.  
PARECER JURÍDICO Nº 165/2017  
PROCESSO Nº CD024/2017  
PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e  
CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
OBJETO: Serviço operacional de curso e treinamento. Curso de capacitação profissional – curso de execução orçamentário, financeira e contábil.  
ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; CBMAC; Natureza da Despesa: Serviço operacional de curso e treinamento. Curso de capacitação profissional – curso de execução orçamentário, financeira e contábil – 33 90 39 00 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Serviço operacional de curso e treinamento. Curso de capacitação profissional – curso de execução orçamentário, financeira e contábil	UND	01	5.980,00	5.980,00
Total					5.980,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

**SECRETARIAS DE ESTADO****CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 121 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora WALNIZIA CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria de Projetos Sociais – DIPS, desta Secretaria, a contar de 05 de outubro de 2017.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira  
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 122 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SOARES DA SILVA XAVIER, para responder pelo Departamento de Acompanhamento e Execução de Projetos, desta Secretaria, a contar de 05 de outubro de 2017.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira  
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 123 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora MARIA GORETTE DOS SANTOS PONTES, para responder pelo Departamento de Suporte à Primeira-Dama, desta Secretaria, a contar de 05 de outubro de 2017.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira  
Secretária de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 124 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar a servidora MARIA ANTONIETA DE LIMA SILVA, para responder pela Divisão de Gabinete do Departamento de Suporte à Primeira-Dama, desta Secretaria, a contar de 05 de outubro de 2017.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira  
Secretária de Estado da Casa Civil

**SEAP**

PORTARIA Nº 115 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA EM EXERCÍCIO, FERNANDO MELO DA COSTA, CONFORME DECRETO Nº 879/2015, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:  
Designar como GESTOR do CONTRATO nº 23/2017 O servidor, NILTON CESAR DE SOUZA, matrícula nº 9249362-2; GESTOR SUBSTITUTO: JOSÉ LINDOLFO GOMES DE FARIAS, matrícula, nº 9272372-3; FISCAL: ROMULO BRANDO ASSIS RIBEIRO, matrícula nº 2377292-1; FISCAL SUBSTITUTO: THIAGO FELIX DE MELO, matrícula Nº 9468439-1; para manutenção dos tratores adquiridos modelos PUMA 140 e FARMALL 95, para atender as necessidade da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP.  
Esta Portaria tem efeito a partir de 10 de outubro de 2017.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Melo da Costa  
Secretário em Exercício de Estado de Agropecuária.  
Decreto nº879/2015

**SEAPROF**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 101  
Rio Branco, 10 de outubro de 2017  
O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 094/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa STAR MOTOS LTDA, Empenho nº 7530031663/2017, Processo SEAPROF Nº 0017249-5/2017 (02 volumes), assinado no dia 06/10/2017, vigência do contrato: 06/10/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de veículos (quadríciclos e motocicletas), referente ao Pregão Eletrônico Nº 139/2017, TERMO DE REFERENCIA S/ Nº parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.  
I. Gestor Titular: Jose Ednirton Nunes Pereira – Matrícula: 9284893-3  
II. Gestor Substituto: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2  
III. Fiscal Titular: Antônio Fernandes Mendes – Matrícula: 263494-1  
IV. Fiscal Substituto: Marlene Jardim Medeiros – Matrícula: 263265-1  
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Ma-

nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;  
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto  
Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017 – SEAPROF  
COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2017 – CEL 02  
PROCESSO SEAPROF Nº 0016537-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF  
CONTRATADO: W R F SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e georreferenciamento das áreas e mecanização para implantação de projeto de reflorestamento da seringueira, castanheira e frutíferas, visando atender as atividades, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II – BID.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual e o prazo de execução do fornecimento dos Bens e execução dos Serviços dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, prorrogáveis desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens será imediato, a contar da data do recebimento da ORDEM DE ENTREGA, pela empresa vencedora da licitação.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado a partir do recebimento definitivo mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pela Divisão de Patrimônio da SEAPROF.

DESPESAS:

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA – Fase II – BID.

Elemento de despesa: 4.4.90.39.00.00

Fonte: 500 PDSA – Fase II – BID

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 759.180,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta reais).

Data do Contrato: 11.10.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO – SECRETÁRIO (SEAPROF), WILLIAN ROBERT FERREIRA SANTANA (W R F CONSTRUÇÕES LTDA).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2017 – SEAPROF  
COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2017 – CEL 02  
PROCESSO SEAPROF Nº 0016537-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF  
CONTRATADO: CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - ME

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e georreferenciamento das áreas e mecanização para implantação de projeto de reflorestamento da seringueira, castanheira e frutíferas, visando atender as atividades, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II – BID.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual e o prazo de execução do fornecimento dos Bens e execução dos Serviços dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro,

prorrogáveis desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens será imediato, a contar da data do recebimento da ORDEM DE ENTREGA, pela empresa vencedora da licitação.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado a partir do recebimento definitivo mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pela Divisão de Patrimônio da SEAPROF.

DESPESAS:

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA – Fase II – BID.

Elemento de despesa: 4.4.90.39.00.00

Fonte: 500 PDSA – Fase II – BID

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 633.390,00 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais).

Data do Contrato: 11.10.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO – SECRETÁRIO (SEAPROF), DORIAN LESSA PINHEIRO (CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM - ME).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017 – SEAPROF  
COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2017 – CEL 02  
PROCESSO SEAPROF Nº 0016537-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

CONTRATADO: PARANACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços e georreferenciamento das áreas e mecanização para implantação de projeto de reflorestamento da seringueira, castanheira e frutíferas, visando atender as atividades, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II – BID.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual e o prazo de execução do fornecimento dos Bens e execução dos Serviços dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, prorrogáveis desde que respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens será imediato, a contar da data do recebimento da ORDEM DE ENTREGA, pela empresa vencedora da licitação.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado a partir do recebimento definitivo mediante emissão da nota fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pela Divisão de Patrimônio da SEAPROF.

DESPESAS:

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000 Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA – Fase II – BID.

Elemento de despesa: 4.4.90.39.00.00

Fonte: 500 PDSA – Fase II – BID

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 798.880,00 (setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Data do Contrato: 11.10.2017

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO – SECRETÁRIO (SEAPROF), JOSÉ ROBERTO MILANI (PARANACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA).

## SECT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 03, cujo objeto é a Aquisição Material Gráfico, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 442/2017, CPL 03 MENOR PREÇO POR LOTE em favor da empresa J.O ARRUDA - ME – CNPJ: 10.706.186/0001-52; conforme processo administrativo nº 1002-3/2017.

Rio Branco – AC, 11 de outubro de 2017.

Renata Silva e Souza  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.

## SEDENS

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017  
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com fundamento no Art.132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 90 (noventa) dias de licença- prêmio ao servidor GELSON LIMA MELO, ocupante do cargo de Datilógrafo, do quadro de Pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 30.06.1994 à 26.12.1999, usufruir a partir do dia 09.10.2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 29 de setembro de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira  
Secretário de Estado da SEDENS

**PORTARIA Nº 137 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com fundamento no Art.132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 90 (noventa) dias de licença- prêmio a servidora DIONEIDE RODRIGUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Datilógrafo, do quadro de Pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2008 à 31.03.2013, usufruir a partir do dia 01.11.2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 10 de outubro de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira  
Secretário de Estado da SEDENS

**PORTARIA Nº 138 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.127, de 19 de julho de 2016...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder com fundamento no Art.132 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993, 90 (noventa) dias de licença- prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de Pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 27.09.2008 à 26.09.2013, usufruir a partir do dia 04.10.2017.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à contar do dia 04/10/2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 10 de outubro de 2017

Sebastião Sibá Machado Oliveira  
Secretário de Estado da SEDENS

**SEE**

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2627 de 05 de outubro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22822-7/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Francisca da Silva Lima, Professora P2, matrícula nº 236110-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.05.02 a 21.05.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 14.10.17 a 11.01.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2628 de 05 de outubro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22803-6/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ruth Braga Rola, Apoio Adm NII, matrícula nº 137332-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.08.99 a 30.07.09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.10.17 a 13.04.18.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2629 de 05 de outubro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22801-4/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Gisélia de Souza Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 174084-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.08.05 a 09.08.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2630 de 05 de outubro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22748-5/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Pedro Paulo Rocha de Araújo, Professor P2, matrícula nº 9013750-14, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.02.08 a 13.02.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

**ESTADO DO ACRE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 2659 de 09 de outubro de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22035-3/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Oliveira Lima, Professora P2, matrícula nº 238260-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 17.06.97 a 16.06.02.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2660 de 09 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22007-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Djallene Rabelo de Araújo, Professora P2, matrícula nº 202282-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.03 a 05.07.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 16.10.17 a 13.01.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2661 de 09 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 21978-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Araújo da Silva, Professora P2, matrícula nº 227471-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.11 a 29.07.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.09.17 a 03.12.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2664 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23055-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Carmo de Lima Albuquerque, Professora P2, matrícula nº 235962-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.07 a 13.05.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.10.17 a 06.04.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2665 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22914-0/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jacks Aroldo Batista Pessoa, Professor P2, matrícula nº 9074791-8, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.04.11 a 26.04.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.10.17 a 02.01.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2666 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22934-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizete Maia dos Santos, Professora P2, matrícula nº 9061428-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.03.98 a 10.03.03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.10.17 a 04.01.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2667 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23073-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Hercília Maria Maia de Souza, Apoio Adm. NI, matrícula nº 253413-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.94 a 29.06.99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.10.17 a 27.01.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2668 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23082-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene de Oliveira Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 221481-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao

período aquisitivo compreendido entre 03.07.06 a 02.07.11.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.10.17 a 16.01.18.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2669 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23075-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adonay Cunha Queiroz, Professor P2, matrícula nº 235792-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26.05.02 a 25.05.07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2670 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23078-2/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amarilda Oliveira da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 2377217-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 27.09.12 a 26.09.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.09.17 a 25.12.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2671 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23079-3/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Donisete Dias dos Santos, Professor P2, matrícula nº 268623-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.05.92 a 19.05.97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2672 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23089-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos César Rodrigues da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 3225577-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.05.09 a 03.01.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 02.10.17 a 30.12.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2673 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 22927-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariléa Ferreira Lima, Professora P2, matrícula nº 331627-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.03.10 a 16.05.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.10.17 a 06.01.18.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/20154

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2674 de 10 de outubro de 2017  
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 23071-4/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Nazaré Gondim Batista, Professora P2, matrícula nº 2367483-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.07.12 a 29.07.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.09.17 a 23.12.17.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa  
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE  
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 2676 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2229 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 453/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de terceiros, compreendendo motorista de ônibus e de microônibus e locação de mão de obra para monitor, para orientação de alunos e condução da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, na Regional do Baixo Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial SRP nº. 127/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR:	WEIGA SOARES MENEZES	564.047.192-15	9153543-3	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	682.383.122-72	9211004-1	
FISCAL:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	414.594.669-34	196550-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	592.352.252-72	9136630-5	BUJARI
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	196.942.702-78	185698-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ELIEZIO ALVES DA CRUZ	339.858.802-63	2356074-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	569.922.622-20	327662-1	PORTO ACRE
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA	411.868.182-04	236675-1	
GESTOR:	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR	673.354.462-87	127302-3	
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	217.176.722-72	155217-1	PLÁCIDO DE CASTRO
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	390.973.402-25	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA IVANI DA COSTA	483.659.472-34	306894-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	796.899.802-25	9381287-2	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	625.865.642-00	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	232.656.712-91	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	138.247.912-34	342343-2	RIO BRANCO URBANA
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	360.298.582-20	2754134-2	
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	307.979.932-15	237656-3	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	789.208.762-15	9227156-3	CAPIXABA
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	465.785.442-91	327891-1	
GESTOR:	MARIO REIS DE ALMEIDA	308.561.832-53	238047-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDO NONATO MOREIRA DE OLIVEIRA	412.603.332-72	228.079-1	CAPIXABA
FISCAL:	ROSANGELA COSTA DA SILVA	412.755.862-87	323.365-01	
FISCAL SUBSTITUTO:	PAOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	981.706.862-53	943788-6	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	308.740.762-34	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	233.244.812-87	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	564.688.062-91	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	461.610.742-49	354678-2	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTO DE ESPORTES

Portaria nº 2691, de 11 de outubro de 2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Petronilo Lopes Rodrigues Filho, matrícula nº 9106871-6, para responder pela Secretaria Adjunta de Esporte no período de 16 de outubro de 2017 à 22 de outubro de 2017.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SHIRLEY MARIA DA SILVA SANTOS  
Secretária Adjunta de Esportes

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 022/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 422.2015.22 DCCL)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos Serviços de construção de quadra poliesportiva padrão

(25x35), na Escola Clícia Gadelha, localizada no município de Rio Branco – Acre, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas – SEOP, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 10 de maio de 2017, com seu término em 09 de agosto de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalação – Fonte: 100 (RP) e 200 (CV)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 04 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

José Venilson de Carvalho - Sócio Proprietário - Pela Contratada

#### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 022/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 422.2015.22 DCCL)

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de construção de quadra poliesportiva padrão (25x35), na Escola Clícia Gadelha, localizada no município de Rio Branco – Acre, sob a fiscalização da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras Públicas – SEOP, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 15 de julho de 2017, com seu término em 14 de outubro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalação – Fonte: 100 (RP) e 200 (CV)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 12 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

José Venilson de Carvalho - Sócio Proprietário - Pela Contratada

#### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 022/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO GED Nº 422.2015.22 DCCL)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a supressão de aproximadamente 14,56% do valor do Contrato Nº 022/2016, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

#### DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de R\$ 38.925,39 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes aos serviços custeados pela fonte 200 (FNDE), que suprimido ao valor inicialmente contratado de R\$ 267.266,76 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), perfaz o valor de R\$ 228.341,37 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 02 de outubro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

José Venilson de Carvalho - Sócio Proprietário - Pela Contratada

#### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO MADRE ADELGUNDES BECKER

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITENº.07/2017

OBJETO: Serviço de manutenção e pequenos reparos em 4 banheiros da escola masculino e feminino e serviço de instalação de três ar condicionado de 30000 btus de 220 wts em três salas de aulas adequação da rede elétrica: fio flexível de 6mm, suporte, tubo de cobre, esponjoso,

parafusos, buchas tomadas, caixa padrão e disjuntores. Com base nas informações constantes no Edital -Convite e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: M.L.SERVIÇOS LTDA. Inscritasob o CNPJ de nº 04.186.892/0001-18 no lote: I e II perfazendo um Valor Global de 4.578,00 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais) classificada como Menor Preço global, com base na Instrução Normativa nº 05/2013 de 23 de maio de 2013 e a Lei 1569/04.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cruzeiro do Sul-AC,06 de Outubro de 2017.

Janildo da Silva Azevedo

Presidente do Comitê Executivo

#### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 024/2017.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO

CONTRATADA: ROZA M. DOS SANTOS - ME.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO no Termo de Homologação/ Adjudicação, datado de 06 de outubro de 2017.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MADEIRA BENEFICIADA DE 1ª QUALIDADE, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural WILSON PINHEIRO, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 001/2017.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Franciella Lima da Cunha Pinheiro - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Rogério Rodrigues da Rosa Campo - Representante legal da empresa - PELA CONTRATADA

#### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017.

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 024/2017.

DAS PARTES:CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO  
CONTRATADA: CODIL IMP. E EXP. EIRELLI - EPP.

DA FINALIDADE: O presente termo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada pelo Presidente do COMITÊ EXECUTIVO WILSON PINHEIRO no Termo de Homologação/ Adjudicação, datado de 06 de outubro de 2017.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural WILSON PINHEIRO, localizada no município de Rio Branco - AC.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 75.134,20 (setenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O prazo para entrega dos materiais definidos na CLÁUSULA SÉTIMA é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA PROSER - Termo de Convênio n.º 001/2017.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

ASSINAM: Franciella Lima da Cunha Pinheiro - Presidente do Comitê Executivo- PELA CONTRATANTE

Wdson Otsuka dos Santos - Representante legal da Empresa - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO DR. JOÃO BATISTA AGUIAR

Comissão Permanente de Licitação

O Comitê Executivo Dr. João Batista Aguiar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, cujo o objeto é serviços de reparo em caixa de gordura, restauração de armários em madeira, instalação e confecção de grade em ferro, instalação e confecção de janela de madeira com caixilho, dedetização do auditório e construção de uma mureta com abertura prevista para o dia 01/11/2017 às 10h00min. Os interessados poderão retirar o edital na sede dessa unidade escolar na rua Aderbal da Silva Brasil, nº 310, bairro Manoel Julião, Rio Branco – AC ou pelo endereço eletrônico [saal.see.ac.gov.br](mailto:saal.see.ac.gov.br).

Rio Branco, AC, 11 de outubro de 2017

Vanderley Pereira Rocha  
Presidente do Comitê Executivo

## SEJUDH

PORTARIA Nº 065 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 132, da Lei Complementar nº 39, de 29 de Dezembro de 1993 e o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171 de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho, em conformidade com o decreto 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

I – Ruscelino Araújo Barboza – Presidente

II – Goreth da Silva Pinto - Membro

III – Dilaina Maria Araújo da Costa Santos – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEMA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 089/2017

PROCESSO Nº. 0013060-1/2017

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 025/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E O CONSULTOR EVANDRO ARAUJO DE AQUINO.

OBJETO: Contratação de Gestor de Cadeia para prover Assistência Técnica aos Processos viáveis da Cadeia de valor Madeireira Comunitária na Regional do Alto Acre, priorizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA) – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR).

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrerão da unidade orçamentária - Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário. Elemento de Despesas: 44.90.35.00 – Consultoria. Fontes de Recurso: 500 (BID) – 100%. Código PA/POA: 2.2.1.1.2.14. O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 137.833,33 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pelos Serviços de Consultoria. Nota de empenho: 7200070362/2017, datada em 04/10/2017.

VIGÊNCIA: O prazo será de 17 de julho de 2018, podendo ser prorrogado dentro da vigência do PDSA II.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/ AC.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e EVANDRO ARAUJO DE AQUINO, pelo CONTRATADO.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO Nº 001051-7/2016

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA M&B MARQUES & BARBOSA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o aditamento da CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 04 de outubro de 2017 e findando-se em 04 de janeiro de 2018, conforme Justificativa constante nos autos do Processo acima referenciado.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e MÁRIO MARQUES NETO, pela CONTRATADA.

## SEOP

PORTARIA Nº 174/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, nomeado por meio de Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.947, de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos serviços de execução do Contrato nº 033/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e a empresa AUTUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA-EPP, Processo Administrativo nº 0019553-5/2017/SEOP, assinado em 19/09/2017, que tem como objeto do presente instrumento a prestação de serviços de agenciamento de Viagens para a emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de Bilhetes em trechos nacionais, destinados a atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras públicas, localizada no Município de Rio Branco, Estado do Acre, Conforme especificações e condições constantes deste contrato.

I. Gestor de Contrato:

Marcia Moraes Vieira Braga - Matrícula: 9433619-2.

II. Gestor Substituto de Contrato:

Ana Verônica Ribeiro dos Santos – Matrícula: 9194916-6.

III. Fiscal de Contrato:

Hérica Rodrigues Laureano – Matrícula: 9414853-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-

gindo seus efeitos a partir 19 de setembro de 2017.  
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.  
Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 644 de 05 de outubro de 2017.  
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Valdeilson Silva de Souza, lotado no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC, e Cayo Willian Castro Fernandes, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional, onde solicitam remoção por permuta; Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com o dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de dano à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 840, de 15 de agosto de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil VALDEILSON SILVA DE SOUZA, no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 645 de 05 de outubro de 2017.  
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Valdeilson Silva de Souza, lotado no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC, e Cayo Willian Castro Fernandes, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional, onde solicitam remoção por permuta; Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com o dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de dano à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 2155, de 21 de dezembro de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil CAYO WILLIAN CASTRO FERNANDES, na Delegacia de Polícia Civil da 1ª Regional;

II – Lotar o servidor acima mencionado no Núcleo Especializado de Capturas da Polícia Civil – NECAPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
Secretário de Estado da Polícia Civil

### SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/Nº 251 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observação à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 121/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e Ortiz Taxi Aéreo Ltda-Me, com prazo de vigência até dia 24/09/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de aeronaves em trechos intermunicipais no Estado do Acre para atender à necessidade de monitoramento, avaliação e suporte das ações do PROSER – Acordo de Empréstimo – 8442 BR.

Gestor: Alex Alves Pascoa

Gesto Substituto: Maria Cristina Paula da Silva

Fiscal: Aluildo Conceição De Souza

Fiscal Substituto: Cíntia Christina Araújo Médiçi Aguiar

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

### SESACRE

PORTARIA Nº 1.674 DE 02 DE OUTUBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, nomeado por meio da Portaria nº 1.629 de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no MEMO/DPDI/Nº 404 de 26 de setembro de 2017, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento institucional; Considerando a solicitação contida no DESPACHO/GAB-ADJ/Nº 861 de 29 de setembro de 2017, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, para exercer a função de Coordenadora Estadual dos Programas de Residência Multiprofissional e na Área de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e da Fundação Hospital Estadual do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda  
Secretário de Estado de Saúde em exercício  
Portaria nº 1.629/2017

PORTARIA Nº 1.674 DE 02 DE OUTUBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, nomeado por meio da Portaria nº 1.629 de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação contida no MEMO/DPDI/Nº 404 de 26 de setembro de 2017, da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento institucional; Considerando a solicitação contida no DESPACHO/GAB-ADJ/Nº 861 de 29 de setembro de 2017, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MARIA ESTELA LIVELLI BECKER, para exercer a função de Coordenadora Estadual dos Programas de Residência Multiprofissional e na Área de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e da Fundação Hospital Estadual do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda  
Secretário de Estado de Saúde em exercício  
Portaria nº 1.629/2017

PORTARIA Nº 1.708 11 DE OUTUBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016;

Considerando a solicitação contida no MEMO/nº 19-17-0079988/DAC de 9 de outubro de 2017, da Assessoria Técnica da Secretaria Administração e Compras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ROSIANE ALVES SALES CANIZIO, para responder interinamente pela Gerência da Divisão de Serviços Gerais, no período de 16 de outubro a 06 de novembro de 2017, tendo em as férias da

titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 1.709 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e os serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando que a Regionalização é uma diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS e um eixo estruturante do Pacto de Gestão e deve orientar a descentralização das ações e serviços de saúde e a organização da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;

Considerando a Resolução CIT Nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para o processo de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para reorganização das Redes de Atenção à Saúde com foco na Rede Cegonha e elaboração do Planejamento Regional Integrado.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Planejamento e Gestão terá a seguinte composição:

Taynana Soares Oliveira - Representante do departamento de planejamento e gestão – Coordenadora

Marize Barbosa Freire de Lucena - Representante do gabinete de atenção à Saúde - Coordenadora Adjunta

Elisama Maria de Lima – Representante das redes de atenção à Saúde

Relben Ferreira da Silva - Representante das redes de atenção à Saúde  
Carlos Henrique Lima e Silva - Representante do gabinete de atenção à Saúde

Antônia Gerines de Arruda Rangel - Representante da diretoria de vigilância em saúde.

Rosa Maria de Souza Barbosa de Melo – Representante da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde

Ingridi Kely Bezerra dos Santos - Representante do departamento de planejamento e gestão.

Raimundo Alves Costa - Representante do departamento das Regionais de Saúde.

Marília Bezerra Cavalcante de Medeiros - Representante do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Maria da Conceição de Almeida França – Representante da Divisão de Economia da Saúde

Gerdson de Souza Dourado - Representante do departamento de planejamento e gestão.

Cibely Machado de Holanda - Representante do departamento de planejamento e gestão.

João Batista Francelino da Rocha - Representante da Diretoria de Planejamento e Gestão.

Rose Lima Lopes – Representante do gerenciamento orçamentário.

Karen Renata Reda Oliveira - Representante do gerenciamento orçamentário.

Ana Lúcia Marinho da Silva – Representante da Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho as seguintes atribuições:

1. Coordenar a revisão do Plano Estadual da Rede Cegonha de forma regionalizada em articulação com o Grupo Conductor da Rede Cegonha.
2. Coordenar a elaboração dos Planos Regionais Integrados.
3. Propor e organizar oficinas, seminários para discussão do objeto desta portaria.
4. Propor instrumento de monitoramento e avaliação das ações propostas no plano de ação.

Art. 4º. Os integrantes desta portaria ficam obrigados a participar de

todas reuniões, devendo justificar suas ausências de no máximo, duas reuniões sob pena de exclusão do grupo.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se e Cumpra-se

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 1.710 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, nomeado por meio da Portaria Estadual nº 1.629, de 25 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução TCE/AC nº 97, de 14/05/2015, que dispõe sobre o cadastro eletrônico dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, adesão à ata de registro de preços e contratos no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON, Considerando o Manual de Referência do Portal das Licitações - LICON, 1ª Edição, aprovado pela Portaria TCE/AC nº 522, de 04/09/2015, Considerando o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 19/01/2016, que dispõe sobre o procedimento para encaminhamento de documentos ao TCE/AC através do Sistema LICON, de acordo com a Resolução TCE/AC nº 97 de 14 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para realizar o cadastramento, envio e atualizações dos atos de inexigibilidade de licitação, dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços, contratos, termos aditivos e documentos complementares formalizados pela SESACRE no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre - LICON.

I - Lucielle Campelo de Souza (Titular);

II – Tarsyla Arruda Leodegario (Suplente);

III – Duílio Souza Santos (Suplente);

IV - Alan Silva da Costa (Suplente).

Art. 2º Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, nos termos do art. 3º, §6º da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 19/01/2016, devendo proceder com o cadastro dos documentos e informações solicitadas, cumprimento dos prazos exigidos, registro de informações de ocorrências e de justificativas aos endereços eletrônicos estabelecidos.

Parágrafo único. Ficam os servidores designados autorizados a solicitar aos responsáveis pelos setores competentes todo e qualquer documento necessário ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria, assim como informações para elaboração das justificativas que o caso sob análise requer.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº 1.191 de 26 de junho de 2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Junior  
Secretário de Estado de Saúde do Acre

#### PORTARIA Nº 1.714 DE 11 DE OUTUBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016;

Considerando a solicitação contida no MEMO/nº 19-17-0015213/DAC de 9 de outubro de 2017, da Assessoria Técnica da Secretaria Administração e Compras,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ARUZA DE ABREU SARKIS, para responder interinamente pela Gerência do Departamento de Monitoramento de Atas e Contratos Administrativos, no período de 09 a 13 de outubro de 2017, tendo em vista o afastamento da titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA Nº 1.715 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado por meio do Decreto nº 1279, de 30 de agosto de 2007, para designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Keila Cristina Ferreira Camilo, Contadora da Divisão de Contabilidade e Gestão do SIOPS, para responder cumulativamente pelo expediente do Departamento de Gestão de Contas, no período de

16 a 30 de outubro de 2017, tendo em vista ausência do titular do cargo, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

**EDITAL ELEIÇÃO PARA SUPERVISOR E SUPERVISOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO ACRE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE (Biênio 2017-2019)**

**1. NORMAS ELEITORAIS**

1.1 A Eleição será realizada na forma de inscrição daqueles que concorrerão ao cargo de Supervisor e Supervisor Adjunto do Programa de Residência Médica (PRM) em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para mandato de 2 (dois) anos (2017 a 2019).

1.2 As inscrições deverão ser compostas por 1 (um) candidato ao cargo de Supervisor e 1 (um) candidato ao cargo de Supervisor Adjunto.

1.3 Só poderão concorrer ao cargo explicitado no item 1.1, PRECEPTORES, devidamente reconhecidos pelo Colegiado da COREME/Acre, participantes do Programa em atividade, definidos na Programação de 2017, pelos Supervisores.

1.4 A cédula será nominal, constituída pelas candidaturas apresentadas até o prazo definido, constando o número da chapa seguido do nome do candidato a Supervisor do PRM e seu Adjunto.

1.5 O voto será SECRETO, realizado em urna localizada na sede da COREME e no Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança, a qual será aberta às 8h00 do dia 17 de outubro de 2017, e lacrada às 16h00 do mesmo dia.

1.6 Terão direito a votar os Médicos Preceptores do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecidos pelo Colegiado da COREME/Acre, e 1 (um) Médico Residente representando o Programa.

1.7 A apuração dos votos será realizada em 18/10/2017, na presença de, pelo menos, 2 (dois) Preceptores da COREME.

1.8 Será declarado eleito, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

1.9 Serão considerados "votos em branco" aqueles em que não houver qualquer marcação nos espaços apropriados para o voto, bem como no restante do espaço da cédula.

1.10 Serão considerados "votos nulos" aqueles que constem marcações de qualquer natureza nos espaços que não sejam adequados para a marcação do voto.

1.11 Serão invalidados os votos considerados nulos e em branco.

**2. PRAZOS**

2.1 Publicação do Edital: 09 de outubro de 2017.

2.2 Inscrição de candidatos: 09 a 13 de outubro de 2017 (sede da COREME/HC-FUNDHACRE, localizada próximo ao CAC do Hospital das Clínicas do Acre).

2.3 Eleição: 17 de outubro de 2017.

2.4 Apuração: 18 de outubro de 2017.

2.5 Divulgação do Resultado: 19 de outubro de 2017.

2.6 Posse: 20 de outubro de 2017.

Rio Branco, Acre, 09 de outubro de 2017.

Méd. Thadeu Silva de Moura  
Coordenador da Comissão de Residência Médica  
Hospital das Clínicas do Acre  
FUNDHACRE/SESACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 1.644 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O Secretário de Estado de Saúde, em exercício nomeado por meio da Portaria nº 1.629, de 26 de setembro de 2017 no uso de suas atribuições legais, Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Etapa Única dos servidores elencados no Anexo Único desta portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício  
Port. nº 1.629/2017

**ANEXO ÚNICO**

MATRICULA	NOME	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
9099158-2	SILVIA HELENA DE ARAUJO CARNEIRO SILVA	ENFERMEIRO	APTA
9410686-1	PAULO ROBERTO PIRES DE SOUZA JUNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	APTO
9397957-1	ALEXANDER HIGUCHI	MÉDICO	APTO
9136320-10	TAIS MOTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9410511-1	SELMA DE OLIVEIRA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9409882-1	MARIA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
9409840-1	MARIA BETANIA DA SILVA MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA
194590-2	NADIR TEREZINHA DE LIMA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	APTA

**SGA**

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR  
EDITAL SGA/SEJUDH Nº 003, 11 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, tornam públicas as

Respostas aos Recursos e o Resultado Final da Análise Curricular referente ao Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

## 1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

### 1.1 APOIO ADMINISTRATIVO EM DIREITOS HUMANOS

#### 1.1.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
Abib Neuro Pereira Freire	INDEFERIDO	Candidato não apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Antonia Raquel Torres Galvao	INDEFERIDO	Apresentou experiência profissional e/ou titulação em desacordo com o que estabelece os subitens 5.1.1.3 e/ou 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Eliana De Sousa Oliveira Mota	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Evellyane Xavier Pena	INDEFERIDO	Apresentou experiência profissional e/ou titulação em desacordo com o que estabelece os subitens 5.1.1.3 e/ou 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Gercilania Barbosa Santos	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Jair Amaral Meireles	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Jose Saraiva Do Vale Junior	DEFERIDO	Candidato apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" e a pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Lorrana Andrade Santos	DEFERIDO	Candidato apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" e a pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Natalie Rodrigues Da Silva Duarte	DEFERIDO	Candidato apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" e a pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Polyana Lima De Melo	INDEFERIDO	Candidato apresentou Recurso em desacordo com o que estabelece o subitem 8.2 sendo indeferido conforme alínea "b" do subitem 8.4 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Raimundo Nonato Macedo De Souza	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Rosalina Nascimento Brito	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Rosiana Pereira Mourão	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Sandaris Silva Da Cruz	INDEFERIDO	Apresentou experiência profissional e/ou titulação em desacordo com o que estabelece os subitens 5.1.1.3 e/ou 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Vanuziana De Oliveira Sousa	INDEFERIDO	Apresentou experiência profissional e/ou titulação em desacordo com o que estabelece os subitens 5.1.1.3 e/ou 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Victor Martins Da Costa	INDEFERIDO	Apresentou experiência profissional e/ou titulação em desacordo com o que estabelece os subitens 5.1.1.3 e/ou 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.

#### 1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

##### 1.1.2.1 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 1.1.2.1.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
Dulcineia Gomes Da Silva	INDEFERIDO	Candidata não apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Noemi Do Nascimento Lopes	DEFERIDO	Candidato apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" e a pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.

##### 1.1.2.2 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS – PSICOLOGIA

###### 1.1.2.2.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
Fábio Josué Oliveira de Souza	INDEFERIDO	A pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.
Isabella Lima Abugoche	DEFERIDO	Candidata apresentou a documentação estabelecida no subitem 4.3 alínea "c" e a pontuação foi atribuída conforme subitens 5.1.1.3 e 5.1.1.5 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.

## 2 DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1 Resultado Final da Análise Curricular na seguinte ordem: nível, cargo, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

### 2.1.1 NÍVEL MÉDIO

#### 2.1.1.1 APOIO ADMINISTRATIVO EM DIREITOS HUMANOS

##### 2.1.1.1.1 RIO BRANCO

CINARIA CUNHA DE FRANÇA, 50.00 / MARCIO NASCIMENTO MARQUES, 50.00 / ROSIANA PEREIRA MOURÃO, 48.00 / JAIR AMARAL MEIRELES, 46.00 / MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA, 45.00 / DEYVERSON DA SILVA MOURA, 43.00 / ERIZANA SOUZA DO NASCIMENTO, 42.00 / MOACY TORRES DE LIMA NETO, 42.00 / RAIMUNDA ELINE DE MELO ALVARES, 40.00 / ROSÂNGELA SILVA DE FARIAS, 40.00 / SILVIO GONÇALVES DE AZEVEDO, 40.00 / RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 39.00 / MARLEY MARIANO BARBOZA DA SILVA, 38.00 / MARLUCIA MAIA DE OLIVEIRA, 37.30 / MARIA ELCIANY ARAUJO CAVALCANTE, 37.00 / RAIMUNDO NONATO MACEDO DE SOUZA, 37.00 / ANDREA DE PIERI MODOLON, 35.00 / GERCILANIA BARBOSA SANTOS, 35.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA, 35.00 / MARIA DAS GRAÇAS MOURA DA COSTA, 35.00 / MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FREITAS, 35.00 / MARIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, 35.00 / NATALIE RODRIGUES DA SILVA DUARTE, 35.00 / MARIA LUCIANA TELES DE SOUZA, 34.85 / DAIANA OLIVEIRA DE MESQUITA LIMA, 34.19 / ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA, 34.00 / ALEXANDRE DE CARVALHO MATIAS, 33.00 / DANIELE SOUZA FERREIRA, 33.00 / MARIA SAMARA

COSTA SOUZA, 33.00 / MARINEZ FERNANDES DE SOUZA, 33.00 / SHEILA RIBEIRO FERREIRA, 33.00 / REGINALDO PESSOA BARROSO, 32.00 / RISLEY RAAYKARD MACHADO BARBOSA, 32.00 / SANDRA MARQUES DA COSTA FRANÇA MIRANDA, 32.00 / ALDAIR DA SILVA SOUSA, 30.00 / ANA ÉRICA DA SILVA SANTOS, 30.00 / CRISTINA MARIA GOMELHEIRA BASSI, 30.00 / ELIZANGELA SALDANHA DA ROCHA, 30.00 / ERISVANDO OLIVEIRA DE MEDEIROS, 30.00 / FRANCISLENE CASTRO DOS SANTOS, 30.00 / JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 30.00 / JOYCE CARNEIRO DE ARAÚJO, 30.00 / JOSE SARAIVA DO VALE JUNIOR, 30.00 / RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA, 30.00 / SUZY GOMES DE ABREU RIBEIRO, 30.00 / WEITILA SIMÃO DA SILVA NASCIMENTO, 30.00 / WENDEW DE SOUZA GONÇALVES, 30.00 / WERONICA FARIAS DE PAIVA MODESTO, 30.00 / MARIA NÚBIA JESUS DA SILVA ARAÚJO, 27.55 / PATRÍCIA RIBEIRO MESQUITA, 27.55 / EFRAIM BRAGA DOS SANTOS, 26.00 / GERUZA DE SOUZA BUCHE, 25.45 / CARLOS EDUARDO SANTOS MACHADO, 25.11 / KELVIN SANTOS DE SOUZA, 24.00 / EVELYANE XAVIER PENA, 23.91 / MARINETE MENDONÇA DE OLIVEIRA, 23.00 / YTHALO GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA E COSTA, 22.02 / JUCILENE SOUZA DE LIMA, 21.81 / JADEILSON SANTOS DA SILVA, 20.00 / DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, 19.93 / MILQUEYAS DA SILVA CASTRO, 19.86 / SANDARIS SILVA DA CRUZ, 19.55 / ADAIRTON ANGELO LIMA DA SILVA, 17.80 / MICHELLY AMORIM RODRIGUES DE ARAUJO, 17.68 / ELISANGELA DE ARRUDA FERREIRA, 17.11 / CARMELITO MESSIAS DE SOUZA FERREIRA, 16.37 / JARLANE CASTRO OLIVEIRA, 16.00 / DAIANNY KELLY BEZERRA LACERDA, 15.19 / MARIANA LIMA DA SILVA RODRIGUES, 15.00 / THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS, 14.91 / EDEN DA SILVA MELO, 14.15 / JULIANA DOS ANJOS TOMAZ, 14.13 / JOSUÉ MESSIAS DE SOUZA, 13.00 / MARIA GEISSIANE XAVIER DE ARAUJO, 13.00 / RENATIELLE SILVA DOS SANTOS, 13.00 / FABIANA MARTINS DA SILVA, 12.39 / ADRIANA CARVALHO MAGALHAES, 12.00 / GLEICIANE DE OLIVEIRA PISMEL, 12.00 / MICHELE DOS SANTOS LIMA, 12.00 / PATRÍCIA DA SILVA NEVES, 12.00 / BRUNO MATEUSALHO DE CARVALHO SILVA, 11.90 / MARIA INÊS DUARTE SANTIAGO, 11.62 / ANTONIA FABIANA BARROS DE LIMA, 11.00 / LOIZE CAROLINE RODRIGUES SAMPAIO, 11.00 / MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA JINKINGS, 10.17 / ANTONIA ELAIDE FERREIRA DA COSTA, 10.00 / CAMILLA DO AMARAL NEVES, 10.00 / CATRINE LIMA DA SILVA, 10.00 / CRISTIANE SOUZA DA SILVA, 10.00 / FLAVIA DE OLIVEIRA, 10.00 / FRANCISCA DO NASCIMENTO XAVIER, 10.00 / FRANCISCO WAGNER DE MOURA LIMA, 10.00 / IASMYM MACEDO CORREIA, 10.00 / JANARA SOUZA DE OLIVEIRA, 10.00 / LEYDIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, 10.00 / LIANDRA SARAIVA SILVA, 10.00 / LIZ SANDRA RODRIGUES BATISTA DE SOUZA, 10.00 / MARIA GENILSA DE OLIVEIRA SILVA, 10.00 / PATRÍCIA NAZARE DE ALMEIDA, 10.00 / PAULO GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA NETO, 10.00 / ROSALINA NASCIMENTO BRITO, 10.00 / SANDRELY MACIEL DE ARRUDA, 10.00 / ANTONIA RAQUEL TORRES GALVAO, 9.42 / BRUNA IANAWA ABREU DE SOUZA, 9.00 / DIEGO DA SILVA MOURA, 8.00 / FARLY DE ARAÚJO FEITOSA, 8.00 / GUSLAINY SILVA MOURA, 8.00 / JACQUELINE SANTOS CARVALHO, 8.00 / JAYLSON CARRILHO ALVES SOUSA, 8.00 / LETICE MARIA DA SILVA CASTELO, 8.00 / ROSA MARIA LIMA DA SILVA, 8.00 / VANUZIANA DE OLIVEIRA SOUSA, 7.40 / ALCILENE RIBEIRO GOMES, 7.00 / EDILENE HERCULANA FERREIRA DALABENETA, 7.00 / LEANDRO DE SOUSA SILVA, 7.00 / LUCIANA DA SILVA BRAGA, 7.00 / MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS, 7.00 / MYRLANE ANDRADE LIRA, 7.00 / NEIVO ROCHA DA COSTA PACÍFICO, 7.00 / RUTHLENE ALMEIDA BRILHANTE LEITE, 7.00 / ALAN DA SILVA MONTEIRO, 6.00 / MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, 6.00 / ADRIANA DA COSTA SILVA, 5.00 / ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, 5.00 / ANDERLENE DA SILVA COELHO, 5.00 / ANDRÉA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 5.00 / ANDRÉIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, 5.00 / ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / ANTONIA STEPHANIA BEZERRA GUIMARÃES, 5.00 / BRUNO GIOVANNI MENDES DA SILVEIRA, 5.00 / CLEISSA BARRETO FARIAS, 5.00 / DANIEL LINS MALVEIRA, 5.00 / DÉBORA DE ALMEIDA ARAÚJO, 5.00 / DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO, 5.00 / ELOIZA DA SILVA SOARES, 5.00 / EMANUELE CAMPOS DO NASCIMENTO MENDES, 5.00 / ERMINIO SOUZA DO NASCIMENTO, 5.00 / EVELINE SILVA BISPO, 5.00 / FERNANDA RAMALHO DE SOUSA, 5.00 / FERNANDO ALVES DE ARAÚJO, 5.00 / FRANCISCO WALDIR DA SILVA SOUZA, 5.00 / HIAGO MARTINS COSTA, 5.00 / IDORE DA SILVA ALMEIDA, 5.00 / IZÉLIA MARIA DE CASTRO NOGUEIRA, 5.00 / JAIRO FERREIRA DA SILVA, 5.00 / JANAINA LIMA DA SILVA, 5.00 / JANIA ALVES DE BRITO, 5.00 / JOÃO MARCOS DE SOUZA DUTRA, 5.00 / JONATAS FARIA DOS SANTOS, 5.00 / JUCELI NOGUEIRA MENDONÇA, 5.00 / KETLEN LEITE DE BARROS, 5.00 / LEYLANE DA ROCHA SILVA, 5.00 / LIDYANE DOS SANTOS DA FONSECA, 5.00 / LORRANA ANDRADE SANTOS, 5.00 / LUCAS DE MELO INACIO, 5.00 / LUIZ GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA GUEDES, 5.00 / MAICO CHARLES LOPES PINHEIRO, 5.00 / MARCELO SOUSA TEIXEIRA, 5.00 / MARIA

ROSIA NE JESUS DE SAMPAIO FERRAZ, 5.00 / MARIELSON LIMA DE ANDRADE, 5.00 / MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA, 5.00 / OCÉLIO ARAÚJO SANTOS NETO, 5.00 / POLYANA LIMA DE MELO, 5.00 / PRICILA SOUZA DA SILVA FONTINELE, 5.00 / RHAMOM MENEZES DE SOUZA, 5.00 / SABRINA DE OLIVEIRA DA SILVA, 5.00 / SAIMO DE SOUZA MARTINS, 5.00 / SÂMIA AMORIM DE MELO, 5.00 / TAILINE FERREIRA REGE, 5.00 / TEOMAYRA CRISTINA MATOS DE SOUZA, 5.00 / VICTOR MARTINS DA COSTA, 5.00 / ALINE CHISTINA LIMA ALVES, 4.00 / MANUELLA MARIA DA SILVA VALE, 4.00 / MAYARA LIMA DE MOURA ZABALA, 4.00 / RUDSON VIEIRA LEMOS, 4.00 / TALINE HONORATO FERREIRA, 4.00 / VIRGINIA MARIA DE SOUSA MARQUES, 4.00 / ARTEMISSA FREIRE SOBRINHO FACUNDO, 3.00 / GILCIANE CASTRO DOS SANTOS, 3.00 / GLEICIANE CARDOSO PESSOA, 3.00 / JOSÉ GUSTAVO LOPES TELES, 3.00 / KELVISK SILVA DE SOUZA, 3.00 / LUIZ FELIPE RODRIGUES SILVA, 3.00 / MARCOS AURELIO DIAS DE AGUIAR, 3.00 / MARIA JEDY TEIXEIRA BARROSO, 3.00 / MÁRIO THEULLIS ROCHA FERRAZ, 3.00 / MIRLANY MONTEIRO CATAR, 3.00 / RODRIGO FARIAS DE LIMA, 3.00 / ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD, 2.00 / GLORIA MARIA XAVIER PENA, 2.00 / YRLANIA BARBOZA LIMA, 2.00 / ABIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 0.00 / ADRIANA CUNHA SIMÕES, 0.00 / ALISSON VALE MOREIRA, 0.00 / ANA CAROLINA DE SOUZA MARQUES, 0.00 / ANA CLARA RANGEL DE LIMA, 0.00 / ANA CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS, 0.00 / ANA KELLY DE OLIVEIRA LEAL, 0.00 / ANA LETICIA SOUZA DO NASCIMENTO, 0.00 / ANDREIA GOMES DE FRANÇA, 0.00 / ANDRESSA COSTA DE VASCONCELOS, 0.00 / ANNE CAROLINE LIMA DA SILVA SANTOS, 0.00 / ANTONIA CLEUCINETE RODRIGUES LEITE, 0.00 / ARTHUR SALES REIS, 0.00 / ÁTILA PASSOS SILVA, 0.00 / AYLA CYBELLE TAINAH CARVALHO DE MELO, 0.00 / BRUNNA KAZYOPEYA MOREIRA MENEZES, 0.00 / BRUNO EDUARDO ROCHA VERAS, 0.00 / CAMILA BEZERRA DA SILVA, 0.00 / CAMILA NICACIO PIMENTEL, 0.00 / CARINE RAMOS BELMIRO GALVAO, 0.00 / CARLOS HENRIQUE LIMA, 0.00 / CASSIANE BUENO MINAS, 0.00 / CHERLANY KAREN DE SOUZA ROCHA, 0.00 / CHEULE ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / CHRISTIELE FREITAS DA SILVA, 0.00 / CLEICIANE DOS SANTOS NEVES, 0.00 / CLEUNICE LEITE DE ARAUJO, 0.00 / DANIEL DIAS DE SOUZA, 0.00 / DANIELLE CUSTODIO DE ASSIS, 0.00 / DANIELLI DO NASCIMENTO GONÇALVES, 0.00 / DHEIME DE LIMA MARRANHÃO, 0.00 / DIANA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, 0.00 / EDCARLOS DE SOUZA VERÍSSIMO, 0.00 / EDERIANA COSTA DE AQUINO, 0.00 / ELBA OLIVEIRA DE SOUSA, 0.00 / ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA, 0.00 / ELISÂNGELA DA SILVA MAIA, 0.00 / ELISÂNGELA LIMA DE OLIVEIRA, 0.00 / ELISSANDRA PEREIRA GOMES ZUCOLOTO, 0.00 / EVERLANE SILVA BISPO, 0.00 / FELIPE GOMES ZANON, 0.00 / FERNANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA, 0.00 / FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE BARROSO, 0.00 / FRANCISCA INÊS FERNANDES, 0.00 / FRANCISCO ÁLEX FERREIRA MAGALHÃES, 0.00 / FRANCISCO CLAUDIOMAR PEREIRA DE CARVALHO, 0.00 / GABRIEL DO AMARAL RIBEIRO, 0.00 / GABRIEL LEITÃO SANTOS DE ALMEIDA, 0.00 / GABRIEL SILVA SANTIAGO, 0.00 / GABRIELA COUTINHO DE ARAUJO, 0.00 / HEBERTON CICERO PAIXÃO DA SILVA, 0.00 / HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO, 0.00 / INGRID FRANÇA NORONHA, 0.00 / IZABEL VERÇOSA SILVA, 0.00 / JANAINA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA, 0.00 / JANAINA SOARES DE ARAUJO, 0.00 / JARLEI DA SILVA LIMA, 0.00 / JEFERSON FERREIRA DA SILVA, 0.00 / JESSICA MARINHO DE ARAUJO, 0.00 / JHONATAN DE ARAÚJO GOMES BARBOSA, 0.00 / JORGE JOAQUIM LEANDRO, 0.00 / JOSE EDUARDO ESCUDEIRO LEITE, 0.00 / JOSÉ ROBERVAL MORAIS DA SILVA, 0.00 / JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 0.00 / JUSSARA LUSTOSA GAONA, 0.00 / KAREN SABRINA MONTILHA, 0.00 / KATIUSCIA DA SILVA SANTOS, 0.00 / KATRINA DARA ROCKENBACH MENDONÇA, 0.00 / KELEN CRISTINA LIMA DE ANDRADE, 0.00 / KELLY CRISTINA SOUZA LIMA, 0.00 / KEROLAYNE LINDOSO DA SILVA, 0.00 / LEILA CRISTINA GARCIA DE MEDEIROS, 0.00 / LEILIANE DOS SANTOS ARAUJO, 0.00 / LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, 0.00 / LEUDIVANE ALVES DE FIGUEIREDO, 0.00 / LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA, 0.00 / LUANA VILELA MARTINS, 0.00 / LUCIANA FERREIRA DA SILVA, 0.00 / LUCILENE DOS SANTOS MACEDO, 0.00 / LUDY MILA BARBOZA REZENDE, 0.00 / LUIZ INÁCIO CHIQUITO OLIVEIRA, 0.00 / MARCELA LIMA DA SILVA, 0.00 / MARCOS ANTONIO ARANTES MIRANDA, 0.00 / MARCYLANE DOS ANJOS MAIA, 0.00 / MARIA ANDREIA ALMEIDA DE SOUSA BURJACK DINIZ, 0.00 / MARIA GEILANE ROCHA DE ALMEIDA, 0.00 / MARIA IVANEIDE ROCHA FERRAZ, 0.00 / MARIA IZABEL VEIGA BARROS, 0.00 / MARIO MARCIO SOUZA DA SILVA, 0.00 / MARTA CARMOS DE LIMA VIANA, 0.00 / MATEUS BARROS DE LIMA, 0.00 / MATEUS FERREIRA SILVA, 0.00 / MATHEUS DA COSTA MOURA, 0.00 / MICHELE HEIDERICH SANTIAGO, 0.00 / MICHELE STEPHANI VIGA LIVAS, 0.00 / MÔNICA DA SILVA GOMES, 0.00 / NATALIA FEITOZA FARIAS, 0.00 / NELCLIFE RAMOS DE LIMA ARAUJO, 0.00 / ONEIDE GARCIA DE SOUZA, 0.00 / OSVALDO COCA JUNIOR, 0.00 / PAMELA FERREIRA DA COSTA, 0.00 / PAULO RICARDO OLIVEIRA

DE AGUIAR, 0.00 / PAULO WEVERTON GOMES DE ALMEIDA, 0.00 / RAISA DE PAULA OLIVEIRA, 0.00 / RAMAYANA BARROS SILVA, 0.00 / RICHARD PINHEIRO SOUZA, 0.00 / ROBERTO VASCONCELOS ELUAN, 0.00 / ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA BANDEIRA, 0.00 / SAMANTHA DE SOUSA RAMOS, 0.00 / SAMARA CRISTINA LOPES PESSOA, 0.00 / SAMILLA DE SOUZA ANDRADE, 0.00 / SÂMIRAH DÉBORA CARDOSO DE FREITAS, 0.00 / SÂMIRAH DÉBORA CARDOSO DE FREITAS, 0.00 / SAMYLLE ALMEIDA CARNEIRO IKEURA, 0.00 / SIDENI PESSOA DO NASCIMENTO, 0.00 / SUSAN CHRISTINA BRAGA DOMINGOS, 0.00 / TAILÂNDIA DANIEL DA SILVA, 0.00 / TAMIRIS DE LIMA SOBREIRA, 0.00 / TATIANA DE FREITAS SALES, 0.00 / THAMIRIS DE OLIVEIRA FARIAS, 0.00 / VANUCEIA DE SOUZA DA SILVA, 0.00 / VENUSKA DE ARAUJO MENDONÇA, 0.00 / VIVIANE SANTOS DE LIMA, 0.00 / WANAYRAAYANNE CASTOR MOURA, 0.00 / WHENYA LAYNE ANDRADE SILVA, 0.00 / WILLIAM PACHECO, 0.00.

### 2.1.2 NÍVEL SUPERIOR

#### 2.1.2.1 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS - DIREITO

##### 2.1.2.1.1 RIO BRANCO

ALYNNE JANDAYRA ELIAMEN DA COSTA, 34.00 / JOÃO LUCAS COELHO DA SILVA, 30.00 / TAINAN PEREIRA E SILVA, 30.00 / DANILO BRENO PINHO DO NASCIMENTO, 20.00 / LUCAS MESSIAS VIGA, 12.00 / CÁSSIO PINHEIRO BANDEIRA, 11.44 / IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO, 5.67 / MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY, 2.00 / ROGERIA HELENA BATISTA BISPO ALVES, 2.00 / ARIADNA DE BRITO MOURAO, 0.00 / BRENDA DE ARAÚJO FOLHADA, 0.00 / DÂMARISS PINHEIRO XAVIER, 0.00 / FRANCIMAR BARROS LIMA, 0.00 / FRANCIMARA ANDRESSA SILVA DE SOUZA, 0.00 / JANAIRA DA CUNHA SILVA, 0.00 / JULIANA DE OLIVEIRA MELO, 0.00 / JURIVALDO MATOS DA SILVA FILHO, 0.00 / KARINY LINS MALVEIRA, 0.00 / KATIÚSCIA DA CUNHA SOUZA, 0.00 / LAURA CAROLINE VIANA DA SILVA, 0.00 / MARIA JULIETA GUIMARÃES SOBREIRA, 0.00 / THAÍS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 0.00 / THALYNNE PEREIRA LIMA, 0.00 / THATYANA FRANCIELLE MORAES TEIXEIRA, 0.00.

#### 2.1.2.2 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.1.2.2.1 RIO BRANCO

ELIANA DE SOUZA MARTINS LIMA, 34.00 / MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA, 34.00 / CELIANE SILVA DA COSTA, 32.00 / MÁRCIA ALEXANDRE DOS ANJOS, 32.00 / MARIA ELIDA DE BRITO DA SILVA, 32.00 / REJANE CAMPOS RIBEIRO, 32.00 / RITA MOTA DE OLIVEIRA, 32.00 / TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS, 32.00 / GESSE MATTOS SILVEIRA, 30.00 / NYÉDE MARIA DE LIMA MOTA, 30.00 / REGINA CLAUDIA DE CASTRO CAVALCANTE, 30.00 / REGINA FERREIRA COIMBRA, 30.00 / NOEMI DO NASCIMENTO LOPES, 27.42 / SUELY FERREIRA DE ALMEIDA, 14.02 / ALINE DANTAS DE OLIVEIRA, 12.82 / CARMEN GERMINA BARROS DA ROCHA CHARIFE, 7.29 / MIRACELIA DOS SANTOS DA SILVA, 6.73 / ANUNCIADA DE SOUZA DE OLIVEIRA, 4.00 / ANA PAULA SANTOS DE ALENCAR, 2.00 / ANDRÉA SILVA DO AMARAL, 2.00 / ERIKA LIMA DO NASCIMENTO, 2.00 / IVETE DE ALMEIDA CARDOZO ROCHA DA SILVA, 2.00 / KASSIANE PINHO DOS SANTOS, 2.00 / MÁRCIA MORAES VIEIRA BRAGA, 2.00 / ANA CAROLINA DA SILVA MATOS, 0.00 / ANA HELENA GARCIA DA SILVA, 0.00 / ANTONIA ADRIANA DOS SANTOS PAGLIARINI, 0.00 / BRUNA DE LIMA BRASIL, 0.00 / CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CUNHA, 0.00 / ELENISIA DA SILVA HOLANDA, 0.00 / FABIANA CAMPOS ZANATELI, 0.00 / KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA, 0.00 / VERUSKA GLENDA NASCIMENTO DOS SANTOS, 0.00.

#### 2.1.2.3 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS - PSICOLOGIA

##### 2.1.2.3.1 RIO BRANCO

ISADORA SALES DE SOUZA, 38.00 / ANA KETY RIBEIRO, 34.00 / DANIELLE DA SILVA SANTANA, 32.00 / FÁBIO JOSUÉ OLIVEIRA DE SOUZA, 32.00 / ISABELLA LIMA ABUGOCHE, 32.00 / MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA, 32.00 / MIRNA RODRIGUES PEDROSA, 27.91 / TAINÃ SERNALDO FRITZ AMARAL, 20.00 / MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, 16.98 / EUDMAR NUNES BASTOS, 14.43 / NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES, 13.76 / MAJANE DOS SANTOS BARROS, 12.46 / ELIANE DE SOUZA MACIEL, 11.77 / FERNANDA SOUZA DA ROCHA, 8.48 / CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA, 7.29 / ANTÔNIO JOSÉ GOES DA MOTA, 2.86 / PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS, 2.00 / ÁLEF DA SILVA COSTA, 0.00 / ANA PAULA DE SOUZA ALENCAR, 0.00 / ANA PAULA DE SOUZA COELHO, 0.00 / ANDERSON LIRA DE QUEIROZ, 0.00 / ANDRESSA DOS REIS MAGALHÃES, 0.00 / ANTONIO GUILHERME DO CARMO, 0.00 / CLARICE DA SILVA FEITOZA ARAÚJO, 0.00 / CLÉCIO FREIRE DE ANDRADE, 0.00 / DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL, 0.00 / FERNANDA MICHALCZUK DA SILVA BASTOS, 0.00 / INAYARA SUELLEM DA SILVA DE OLIVEIRA, 0.00 / ISADORA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS, 0.00 / IVNI MARIELMA DIAS ALVARES, 0.00 / JOAQUINA ADALTIVA NEPONUCENO DE OLIVEIRA, 0.00 / JOELMA PATRÍCIA SOUZA DA SILVA, 0.00 / KAIO CESAR MAGALHAES DE OLIVEIRA, 0.00 / LUCI DE SOUZA FERREIRA, 0.00 / MAIANE DA SILVA BRITO, 0.00 / MYRIAN FERREIRA GOMES SILVA, 0.00 / NAYANE SANTIAGO ONOFRE, 0.00 / NEYGLIANE MOREIRA DE SOUZA, 0.00 / NILMARA

RÉGIA NOGUEIRA FREITAS, 0.00 / RAIANE LUISA RODRIGUES DE LIMA, 0.00 / RAQUEL REZENDE DANTAS, 0.00 / SAMARA DA SILVA VIEIRA SANTIAGO, 0.00 / SAMARA PINHEIRO DOS SANTOS, 0.00 / SARAH NUNES FARHAT, 0.00 / SIMONE DA SILVA DO NASCIMENTO, 0.00 / TATIELE DA SILVA PEREIRA, 0.00.

### 3 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

3.1 Conforme subitem 7.1, “c”, do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017, os candidatos estão excluídos do Processo Seletivo Simplificado por não apresentarem corretamente o descrito no subitem 4.3, alínea “c” na seguinte ordem: cargo, município e nome em ordem alfabética.

#### 3.1.1 NÍVEL MÉDIO

##### 3.1.1.1 APOIO ADMINISTRATIVO EM DIREITOS HUMANOS

###### 3.1.1.1.1 RIO BRANCO

ABIB NEURO PEREIRA FREIRE / DEURIANE DA CONCEIÇÃO PINTO SALDANHA / TONY LUCAS CARDOSO SALES.

#### 3.1.2 NÍVEL SUPERIOR

##### 3.1.2.1 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS - DIREITO

###### 3.1.2.1.1 RIO BRANCO

WALASON LESSA RODRIGUES.

#### 3.1.2.2 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 3.1.2.2.1 RIO BRANCO

DANIELE SILVA DO NASCIMENTO / DULCINÉIA GOMES DA SILVA / IZAIAS MUNIZ DA COSTA / RIDAN MARCEL DA SILVA PINHEIRO.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por meio do telefone (68) 3215-2315 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado de Gestão Administrativa

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

### ESTADO DO ACRE

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR EDITAL SGA/SEJUDH Nº 004, 11 DE OUTUBRO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e o Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, tornam pública a Convocação para a Prova Oral referente ao Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior para Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

1.1 Convocação para a Prova Oral na seguinte ordem: nível, cargo, município, local, endereço, data, ordem, nome do candidato e horário.

##### 1.1.1 NÍVEL MÉDIO

###### 1.1.1.1 APOIO ADMINISTRATIVO EM DIREITOS HUMANOS

###### 1.1.1.1.1 RIO BRANCO

1.1.1.1.1.1 LOCAL: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

1.1.1.1.1.2 ENDEREÇO: Rua Francisco Mangabeira nº 37, Bosque - Rio Branco /AC.

1.1.1.1.1.3 DATA: 18/10/2017.

Ordem	Nome	Horário
1	CINARIA CUNHA DE FRANÇA	08h00min
2	MARCIO NASCIMENTO MARQUES	08h15min
3	ROSIANA PEREIRA MOURÃO	08h30min
4	JAIR AMARAL MEIRELES	08h45min
5	MARIA CRISTIANE NERIS DA SILVA	09h00min
6	DEYVERSON DA SILVA MOURA	09h15min
7	ERIZANA SOUZA DO NASCIMENTO	09h30min
8	MOACY TORRES DE LIMA NETO	09h45min
9	RAIMUNDA ELINE DE MELO ALVARES	10h00min
10	ROSÂNGELA SILVA DE FARIAS	10h15min
11	SILVIO GONÇALVES DE AZEVEDO	10h30min

##### 1.1.2 NÍVEL SUPERIOR

###### 1.1.2.1 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS - DIREITO

###### 1.1.2.1.1 RIO BRANCO

1.1.2.1.1.1 LOCAL: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

1.1.2.1.1.2 ENDEREÇO: Rua Francisco Mangabeira nº 37, Bosque - Rio Branco /AC.

## 1.1.2.1.1.3 DATA: 18/10/2017.

Ordem	Nome	Horário
1	ALYNNE JANDAYRA ELIAMEN DA COSTA	10h45min
2	JOÃO LUCAS COELHO DA SILVA	11h00min
3	TAINAN PEREIRA E SILVA	11h15min
4	DANILO BRENO PINHO DO NASCIMENTO	11h30min
5	LUCAS MESSIAS VIGA	11h45min

1.1.2.2 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.1.2.2.1 RIO BRANCO

1.1.2.2.1.1 LOCAL: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

1.1.2.2.1.2 ENDEREÇO: Rua Francisco Mangabeira nº 37, Bosque - Rio Branco /AC.

## 1.1.2.2.1.3 DATA: 18/10/2017.

Ordem	Nome	Horário
1	ELIANA DE SOUZA MARTINS LIMA	14h00min
2	MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA	14h15min
3	CELIANE SILVA DA COSTA	14h30min
4	MÁRCIA ALEXANDRE DOS ANJOS	14h45min
5	MARIA ELIDA DE BRITO DA SILVA	15h00min
6	REJANE CAMPOS RIBEIRO	15h15min
7	RITA MOTA DE OLIVEIRA	15h30min
8	TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS	15h45min

## 1.1.2.3 ORIENTADOR EM DIREITOS HUMANOS - PSICOLOGIA

## 1.1.2.3.1 RIO BRANCO

1.1.2.3.1.1 LOCAL: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

1.1.2.3.1.2 ENDEREÇO: Rua Francisco Mangabeira nº 37, Bosque - Rio Branco /AC.

## 1.1.2.3.1.3 DATA: 18/10/2017.

Ordem	Nome	Horário
1	ISADORA SALES DE SOUZA	16h00min
2	ANA KETY RIBEIRO	16h15min
3	DANIELLE DA SILVA SANTANA	16h30min
4	FÁBIO JOSUÉ OLIVEIRA DE SOUZA	16h45min
5	ISABELLA LIMA ABUGOCHE	17h00min
6	MARIA DO CARMO GUEDES BASÍLIO DE OLIVEIRA	17h15min

## 2 DA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos convocados para a Prova Oral deverão observar todas as instruções contidas no subitem 5.1.2 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.

2.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de Prova Oral munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 5.1.2.6 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Prova Oral, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea "d" do subitem 7.1 do Edital SGA/SEJUDH nº 001, de 30 de agosto de 2017.

2.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, com duração de até quinze minutos por candidato.

2.5 A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos não se responsabilizam por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Oral, nem por danos neles causados.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por meio do telefone (68) 3215-2315 ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado de Gestão Administrativa  
Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOTERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020699-8/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 241/2016

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2016

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, e, do outro lado à empresa AUTO POSTO TROPICAL.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO Nº 01/2017, que tem como objeto a aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Álcool), a partir da data de 03/10/2017, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE resolve nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão pena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Local e data de assinatura: Rio Branco - AC, 03 de Outubro de 2017.

## ASSINAM:

SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL DO AUTO POSTO TROPICAL

## CPL

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 169/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 26 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Outubro de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br. Nº 692750 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

## GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 169/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Aquisição de Equipamentos (Hospitalares e Materiais Permanentes), a fim de atender as necessidades do Serviços de Atenção Especializada – SAE e Serviços de Oftalmologia do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 26 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Outubro de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br. Nº 692750 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras

e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 462/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de cargas por vias aéreas em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). Retirada do Edital: 13/10/2017 à 24/10/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 25/10/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 462/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de cargas por vias aéreas em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). Retirada do Edital: 13/10/2017 à 24/10/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 25/10/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 473/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Reagentes com equipamentos em comodato, para realização de dosagens bioquímicas, determinação de hemograma e realização de Coagulograma e seus derivados, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). Retirada do Edital: 16/10/2017 à 25/10/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 26/10/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 473/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Reagentes com equipamentos em comodato, para realização de dosagens bioquímicas, determinação de hemograma e realização de Coagulograma e seus derivados, para atender as necessidades das unidades de saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 16/10/2017 à 25/10/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 26/10/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 475/2017 - CPL 03 – SEFAZ – SRP

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção, suporte e assistência técnica de natureza preventiva e corretiva, a serem executados em uma Central Telefônica, CTPC, tipo CPA, marca ERICSSON, modelo MD-110, versão BC-11 e seus periféricos, com fornecimento de peças e/ou componentes necessários à manutenção e conservação dos equipamentos da infraestrutura existente, incluindo a manutenção de aparelhos telefônicos, fac-símiles, ramais e linhas diretas, visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC.

Fonte de Recursos: 100 – RP

Retirada do Edital: 13/10/2017 à 24/10/2017

Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 25/10/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

CONCORRÊNCIA N 025/2017 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de REFORMA GERAL DO HOSPITAL GERAL DR. ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO, Localizado na Rua Japiim S/N, Bairro Centro, no Município de Mâncio Lima/AC.

Fonte de Recursos: 200 (Convênio); 100 (CP); 100 (RP)

Retirada do Edital: 16/10/2017 à 14/11/2017

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 22/09/2017 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 049/2017 - CPL 01 – SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.156 Pág. 25, no Diário Oficial da União nº195 Pág 165, nos Jornais A Gazeta e Pág 20, todos do dia 10/10/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Onde se Lê: "Data da Abertura: 13/11/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital."

Leia-se: "Data da Abertura: 16/11/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital."

Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 162/2017 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 16/10/2017 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.150 Pág. 27, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 189 Pág. 210 todos do dia 02/10/2017, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 009/2017 CEL 02 – SEAPROF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA IRRIGAÇÃO QUE COMPÕE OS PLANOS DE GESTÃO DA MODALIDADE INDIRETA.

A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, informa que as empresas classificadas como 1ª colocada serão adjudicadas e o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF para homologação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

ITEM	NOME	EMPRESA	VL UNIT	QUANTIDADE	VL TOTAL
1	MANGOTE PLASTICO 1''	ELETROFER COM DE MAT ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	5,72	7.425	42.471,00
2	MANGOTE PLASTICO 2''		13,88	6.750	93.690,00
23	ADESIVO PLASTICO		6,63	675	4.475,25
27	CAP PVC 25 MM		0,40	28.350	11.340,00
25	TUBO PVC 60 MM		48,95	12.150	594.742,50
33	TELA NAILON 1,20 X50M		122,40	675	82.620,00
17	CAIXA DÁGUA 1.000 LTS	BAKOF PLÁSTICOS LTDA	290,00	72	20.880,00
18	CAIXA DÁGUA 5.000 LTS		1.480,00	675	999.000,00
21	ADAPTADOR PV 25MM X3/4''		3,75	690	2.587,50
5	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1''	LUARA G. DE SOUZA- ME - COMERCIAL VILLA	1,80	3.405	6.129,00
6	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL 3/4''		1,10	13.530	14.883,00
24	ARCO SERRA 12''		7,85	675	5.298,75
31	REGADOR PLASTICO		10,60	1.494	15.836,40
3	MANGUEIRA PLASTICA 1''		180,00	762	137.160,00
4	MANGUEIRA PLASTICA 3/4''		100,00	20.394	2.039.400,00
22	FITA VEDA ROSCA		3,25	1.350	4.387,50
13	REGISTRO SOLDAVEL 60 MM	JULIO E CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18,00	675	12.150,00
14	REGISTRO 25 MM PVC		2,70	28.365	76.585,50
20	CUVA 90o. 25MM		1,48	1.350	1.998,00

7	VALVULA PVC 1''		8,64	690	5.961,60
8	ADAPTADOR 25MMX3/4''		0,52	85.050	44.226,00
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4''		0,27	28.350	7.654,50
10	UNIAO INTERNA 1''X3/4''		0,98	690	676,20
11	UNIÃO INTERNA 3/4''		0,46	20.265	9.321,90
12	ITEM 12 - FILTRO INOX 1''		27,30	690	18.837,00
15	LUVA PVC 25 MMX3/4''	IRRIGARURAL - INSUMOS E SISTEMAS IRRIGADOS LTDA	0,52	28.350	14.742,00
16	LUVA PVC 60 MM		2,02	2.025	4.090,50
19	CURVA 90o. 60 MM		5,90	2.025	11.947,50
26	CAP PVC 60 MM		2,53	675	1.707,75
28	COLAR TOMADA PVC 60X3/4''		4,03	28.350	114.250,50
29	TUBO PVC 25 MM		7,06	675	4.765,50
32	TECIDO ORGANZA		14,40	675	9.720,00
34	MICRO ASPERSOR		2,88	1.500	4.320,00

Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 011/2017 CEL 02 – SEAPROF

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE COMPÕE OS PLANOS DE GESTÃO DA MODALIDADE INDIRETA.

A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02, informa que as empresas classificadas como 1ª colocada serão adjudicadas e o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF para homologação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

ITEM	NOME	EMPRESA	VL UNIT	QUANTIDADE	VL TOTAL
01	ARAME LISO	CRUZEIRO MOTORS	259,00	636	164.724,00
04	BALDE PLÁSTICO	CRUZEIRO MOTORS	5,50	2.464	13.552,00
05	BOTA SEGURANÇA	CRUZEIRO MOTORS	22,90	342	7.831,80
06	BOTA SEGURANÇA	CRUZEIRO MOTORS	22,90	354	8.106,60
07	BOTA SEGURANÇA	CRUZEIRO MOTORS	22,90	482	11.037,80
08	LUVA DE SEGURANÇA	CRUZEIRO MOTORS	9,20	1.363	12.539,60
10	OCULUS SEGURANÇA	CRUZEIRO MOTORS	3,90	732	2.854,80
11	PERNEIRA PROTEÇÃO	CRUZEIRO MOTORS	36,00	732	26.352,00
14	SACO POLIETILENO	CRUZEIRO MOTORS	52,50	601	31.552,50
09	MASCARA RESPIRADORA	JULIO E CESAR COM E SERVIÇOS LTDA	38,00	1.363	51.794,00
13	EPI	JULIO E CESAR COM E SERVIÇOS LTDA	78,00	1.333	103.974,00
16	GEOMEMBRANA	JULIO E CESAR COM E SERVIÇOS LTDA	17,98	21.788	391.748,24
03	CX POLIETILENO	WIRLEIDE F DOS SANTOS	15,98	7.415	118.491,70
12	CINTO DUPLO	ELETROFER COM MAT ELÉT. CONS LTDA	49,00	732	35.868,00
15	LONA P/ SILAGEM	FRACASSADO	1.564,00	ACIMA ESTIMADO	FRACASSADO

Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº. 038/2012 – CPL 01 – DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação (Capina) abaixo discriminados para atender as necessidades nas Rodovias Estaduais no Estado do Acre, compreendendo o seguinte trecho: Rodovia AC 485 – BR 317/ Xapuri.

A CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelo DERACRE, julgou e CLASSIFICOU as licitantes 1ª Colocada, MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA, 2ª Colocada, CONSTRUTORA E IMOBILIARIA AMAZONIA LTDA, 3ª Colocada, L K F BARBOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, 4ª Colocada, LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, 5ª Colocada, CONSTRUTORA KAMILLA LTDA, 6ª Colocada, CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA. Continuando, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, em atendimento ao que preceitua o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações concederá a empresa MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, concomitante ao prazo recursal, para regularização da certidão estadual, apresentada na data da abertura do certame com restrições, (vencida) em virtude da mesma está enquadrada no Registro Especial de Microempresa. Não havendo manifestação de recurso e feita a regularização da certidão, o referido processo será encaminhado ao Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada 1º lugar MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA N.º 039/2017 CPL 01 DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação (Capina) abaixo discriminados para atender as necessidades nas Rodovias Estaduais no Estado do Acre, compreendendo o seguinte trecho: Rodovia AC 090 – Rio Branco/ Km -100, solicitado por meio do OFÍCIO/DERACRE/DL N.º 135/2017 – Processo Administrativo n.º. 0016803-0/2017.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pela DERACRE, julgou e CLASSIFICOU como 1ª colocada a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA AMAZONIA LTDA, 2ª colocada a empresa J. C. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, 3ª colocada a CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA, 4ª colocada a CONSTRUTORA KAMILA LTDA, 5ª colocada as empresas TERRA NOVA CONSTRUÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA e L K F BARBOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Continuando, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado ao Departamento de Estradas De Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993 em nome da 1ª colocada a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIARIA AMAZONIA LTDA, com o valor global de R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). Rio Branco-AC, 11 de Outubro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E  
PRODUÇÃO FAMILIAR -SEAPROF

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º068/2017 – CEL 01

A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar-SEAPROF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO, com fundamento no Art. 49 caput, primeira parte, da lei n.º 8.666/93, do Pregão Presencial n.º 068/2017, CEL - 01, para "Aquisição de veículos utilitários (tipo caminhonete), visando o fortalecimento, divulgação, fiscalização e monitoramento das ações âmbito do programa Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER", por interesse da Administração Pública. Rio Branco-AC, 06 de Outubro de 2017.

ASS Adm. Mariana Carvalho G. da Silva  
CAR Secretária Adjunta da SEAPROF  
Decreto N.º 6.079/2017  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 1307 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo n.º 0017159-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROZENI MOREIRA CALLADO, matrícula 2357704-1, CPF 138.301.982-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º,

da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 1308 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo n.º 0018904-4/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA VERONICA DE MIRANDA, matrícula 256234-1, CPF 321.989.652-91, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual n.º 154, de 8 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 1309 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo n.º 0020379-3/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA NOGUEIRA, matrícula 179051-1, CPF 062.965.482-49, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 154, de 8 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 1310 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo n.º 0016303-4/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora IVETE QUEIROZ DE MORAES, matrícula 163503-1, CPF 197.478.532-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n.º 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 1311 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo n.º

0017681-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA LIVRAMENTO DE SOUZA, matrícula 266191-1, CPF 164.699.762-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1312 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0017333-8/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora GLORIA MARIA PINHEIRO RODRIGUES, matrícula 29343-1, CPF 216.683.532-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1313 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016682-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora INEIDA MARIA SARAIVA MAIA, matrícula 238171-1, CPF 359.980.402-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1314 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016178-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA IZADORA BORGES DE SOUZA, matrícula 238074-1, CPF 195.874.652-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1315 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021651-6/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora DAMIANA VIDAL DAMASCENO, matrícula 102130-1, CPF 164.738.332-34, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1316 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021506-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora NELIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 10499-1, CPF 037.684.222-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1317 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021475-1/2016 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora TÂNIA MARIA LUCAS FONSECA ARAÚJO, matrícula 106178-1, CPF 138.314.612-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1318 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0021082-4/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora HOZANA MOREIRA DA SILVA, matrícula 109916-1, CPF 216.748.502-63, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado do

Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1319 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020709-0/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CLÁUDIA SYMONE FERREIRA PIMENTEL, matrícula 204692-1, CPF 308.008.032-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1320 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020663-8/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ACRINEIDE VASCONCELOS INGAR, matrícula 93092-1, CPF 233.243.092-04, no cargo de Técnico em Educação, Grupo IV - Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1321 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020391-6/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LEVINA MARIA FELIX DE FARIAS, matrícula 266078-1, CPF 250.821.324-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1322 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº

0020390-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARINEIDE BEZERRA FRANCISCO, matrícula 154334-2, CPF 045.066.692-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1323 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015530-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LUCIA MARIA DO REGO DA SILVA BARROS, matrícula 218898-1, CPF 360.869.592-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1324 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016958-2/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO BOSCO DO AMARAL, matrícula 145432-1, CPF 196.407.222-00, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1325 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016673-5/2017 encontra-se regularmente instruído,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DA SILVA FIGUEIRÉDO, matrícula 2381125-1, CPF 598.264.282-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1326 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013068-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA RONEIDA BEZERRA FER-NANDES, matrícula 265470-1, CPF 307.871.302-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1327 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015289-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ARLETE GOMES BREGENSE VIEIRA, matrícula 2377551-1, CPF 233.485.502-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1328 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015493-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CICERA ELIAS CORREIA, matrícula 2381877-1, CPF 232.657.792-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1329 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015707-2/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CIRINEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 2376784-1, CPF 308.378.632-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV,

da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1330 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015842-2/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula 2368129-1, CPF 216.528.052-49, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1331 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015891-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ESMALDA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 259187-1, CPF 359.762.922-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 1332 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016143-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LUCILA DE SOUZA PORTELA MELO, matrícula 265209-1, CPF 118.958.102-72, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0022299-6/2017

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do

Acre – ACREPREVIDÊNCIA manter o nobreak em plenas condições de uso, faz-se necessário a manutenção corretiva do equipamento.

Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 25, I, da Lei 8.666/93, INEXIJO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.

OBJETO: Contratação direta da empresa E. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ nº: 12.137.769/0001-35.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho 714.211.40130000; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 (Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros); Fonte de Recursos: 800. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2017.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0022778-8/2017

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA manter o nobreak em plenas condições de uso, faz-se necessário a aquisição de peças específicas para manutenção corretiva do equipamento.

Considerando que a contratação da empresa especializada atende os requisitos dispostos no art. 25, I, da Lei 8.666/93, INEXIJO a licitação para a contratação do serviço acima especificado.

OBJETO: Contratação direta da empresa E. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ nº: 12.137.769/0001-35.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 579,50 (quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico: Programa de Trabalho 714.211.40130000; Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 (Material de Processamento de Dados); Fonte de Recursos: 800.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2017.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

## DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 216 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor ANDERSON DE AGUIAR MARIANO para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, de 11 a 13 de outubro de 2017, tendo em vista a ausência do titular da pasta.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 217 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

R E S O L V E,

1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, sem ônus, de 11 a 13

de outubro de 2017, tendo em vista a ausência da Diretora Titular.

2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães  
Diretor Presidente

## DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 375 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2017 do Pregão Presencial SRP nº 229/2017 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e as Empresas A. R. LIMA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP, P & C CONSTRUTORA LTDA - ME, PINTO E CIA LTDA, J. SABINO DA COSTA – ME, R. N. S. DAMASCENO EIRELI, CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA – ME, COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANS-TERRA, KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI –ME e JMG SOUZA LTDA, assinada no dia 15 de setembro de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com motorista/operador/conductor, para atender aos trabalhos de conservação, manutenção, construção e recuperação em rodovias estaduais e federais, estradas vicinais/ ramais e vias urbanas na Regional de Tarauacá, por parte das contratadas:

I. Gestor Titular: Jorge Wolney Nunes Damasceno – matrícula: 9211101

II. Gestora Substituta: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410

III. Fiscal Titular: Aldemir Rodrigues de Oliveira- matrícula: 9361669

IV. Fiscal Substituto: Layron Gadelha Cavalcante – matrícula: 52671-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 26 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 385, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 4.17.177A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa CONSTRUTORA CAYMÁA COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, assinado no dia 28 de setembro de 2017, com vigência por 10 (dez) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia para execução de sistema de drenagens Urbana e Rodovias Estaduais para atender as necessidades do DERACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, por parte da contratada:

- I. Gestora Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
- II. Gestor Substituto: Ivo Wiciuk Júnior – matrícula: 9181865
- III. Fiscal Titular: Roberto Fróes Camarão – matrícula: 210188-2
- IV. Fiscal Substituto: Domingos Sávio de Medeiros – matrícula: 62596-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## PORTARIA Nº 386, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal Ata de Registro de Preços nº 039/2017 do Pregão Presencial nº 330/2017 CPL 01, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e as empresas ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP, S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP, RICHARD S. MIRANDA – ME, M. S. MOREIRA – ME e J S CORDEIRO – EPP, assinado no dia 05 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, em Rio Branco-Ac, por parte da contratada:

- I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2
- II. Gestor Substituto: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975
- III. Fiscal Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599
- IV. Fiscal Substituto: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz - matrícula: 9353682-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao aten-

dimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

## PORTARIA Nº 387, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.183A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP, assinado no dia 06 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, em Rio Branco-Ac, por parte da contratada:

- I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2
- II. Gestor Substituto: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975
- III. Fiscal Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599
- IV. Fiscal Substituto: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz - matrícula: 9353682-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.183B, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP, assinado no dia 06 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, em Rio Branco-Ac, por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2  
II. Gestor Substituto: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975  
III. Fiscal Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599  
IV. Fiscal Substituto: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz - matrícula: 9353682-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 389, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.183C,

celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa RICHARD S. MIRANDA – ME, assinado no dia 06 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, em Rio Branco-Ac, por parte da contratada:  
I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2  
II. Gestor Substituto: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975  
III. Fiscal Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599  
IV. Fiscal Substituto: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz - matrícula: 9353682-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 390, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.183D, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa M. S. MOREIRA – ME, assinado no dia 06 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, em Rio Branco-Ac, por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2  
II. Gestor Substituto: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975  
III. Fiscal Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599  
IV. Fiscal Substituto: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz - matrícula: 9353682-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

#### PORTARIA Nº 391, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 6.17.183E, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, e a empresa J S CORDEIRO – EPP, assinado no dia 06 de outubro de 2017, com vigência de 12 (doze) meses, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, destinados a atender demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, em Rio Branco-Ac, por parte da contratada:

I. Gestora Titular: Gardilene Lima Gurgel do Amaral – matrícula: 9351078-2  
II. Gestor Substituto: Kíssia Karen Sá da Silva – matrícula: 9420975  
III. Fiscal Titular: Izaura Maria Cardoso Barros de Sá – matrícula: 9189599  
IV. Fiscal Substituto: Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz - matrícula: 9353682-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco/AC, 10 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA  
Diretor Geral do DERACRE

#### DETRAN

#### PORTARIA Nº 35/2017- CONTROLE DE CREDENCIADOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;

CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento n.º 6592/2016, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 235/17 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados; RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PADRÃO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Brasília/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 22 de novembro de 2016.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 057/2017 PRIMEIRO TERMO AOCONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

#### DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a reprogramação correspondente a 40,57% do valor inicial dos serviços do contrato nº 057/2017 referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais e reforma das unidades de CIRETRANS, conforme solicitação através do MEMO/ENG/Nº 152/2017, Parecer Nº533/2017 e justificativa anexo ao processo.

#### DO VALOR

Dá a este termo o valor de aditado de R\$ 197.886,07 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação: - Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Logística de Trânsito - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico; - Fonte de Recursos: 700. DATA DA ASSINATURA:

11/10/2017

#### ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Jose Cezar Maia pela empresa CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

#### IDM

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 005.05/2017 - PROFAPS

#### PRECEPTOR MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR MENSALISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011. Para entrega de documenta-

ção e assinatura de contrato nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2017, somente no horário das 08h00min às 11:00h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
<b>RIO BRANCO</b>				
<b>CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA – 20H</b>				
<b>PERÍODO: 04 MESES</b>				
TC - 01		MANHÃ, TARDE OU NOITE.		
RAQUEL CRISTIAN SILVA FRANCA	52,00	-	1º	CLASSIFICADO
LUCIANA AREAL LEME	34,00	-	2º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

#### EDITAL Nº 015.30/2017

#### MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, publicado através do EDITAL 015/2017, no Diário Oficial Nº 12.090, datado no dia 07 de julho de 2017. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 16, 17 e 18 de Outubro de 2017, das 08:00h as 11:00h e das 14:30h as 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
<b>CEPT CEFLOA</b>				
<b>CRUZEIRO DO SUL</b>				
<b>CURSO TÉCNICO EM AQUICULTURA</b>				
<b>MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS</b>				
CZS – 01			MANHÃ	
TATIANA DA SILVA OLIVEIRA	69,30	-	2º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

De acordo com a alínea 13.3.1 do edital 015/2017:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

- Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

### 3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.10/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADEMICAS E ADMINISTRATIVAS E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2017, no horário de 08h as 11:30 e 14:30 as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR			
ASSESSOR TÉCNICO			
UCAT – 01	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA OU SECRETARIADO	40H	MANHÃ E TARDE
JAKELINE ALBURQUERQUE DO NASCIMENTO	66,80	-	5º

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Sede Administrativa do IDM	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

### 3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

a – Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 041.03/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, repre-

sentado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CEPT CAMPOS PEREIRA – CIDADE DO POVO		
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA NO TRABALHO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
RB - ST		MANHÃ E TARDE
GLAUCO GOMES SABOIA	30,00	-
ALAN DE CARVALHO PINHEIRO	28,00	-
ALDIONE DA SILVA LESSA	27,00	-
TANIA MARIA DOS SANTOS	25,00	-
CEPT GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE		
PORTO ACRE		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
PA - GT		MANHÃ E TARDE
ERISMAR OLIVEIRA DA SILVA	45,00	-
QUELI FERNANDA DA SILVA	35,00	-
SANDRA CESARIO SANTOS	33,00	-
FRANCILEIDE DE SOUZA SILVA E SANTOS	15,00	-
SENADOR GUIOMARD		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
SG - AV		TARDE E NOITE
IRISMAR ROSA CARNEIRO	33,00	-
FABRICIO CHAGAS DE CARVALHO	18,00	-
JOANDERSON SILVEIRA SOUZA	16,00	-
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RESTAURANTE E BAR		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
SG - RB		TARDE E NOITE
NADJA VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	25,00	-
ADILA DA SILVA D'AVILA MOREIRA	16,00	-
XAPURI		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
XP - GT		TARDE E NOITE
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS PEIXOTO	28,00	-
CEPT ROBERVAL CARDOSO		
PORTO ACRE		
ESCOLA UNIÃO E PROGRESSO – KM 72 BR 174 (ESTRADA DE BOCA DO ACRE)		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AQUICULTURA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
PA - AQ		MANHÃ E TARDE
LUCILENE DA CRUZ PEREIRA	27,00	-
THYAGO TOJAL DE BRITO	27,00	-
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA – 30 HORAS		
RB - PS		MANHÃ E TARDE
SANDRO AUGUSTO DO VALE PEREIRA FILHO	41,00	-
JOAO PAULO MORAES PIRES	27,00	-
MARCELO LUAN COSTA MACHADO	23,00	-
RENATA FLOR SALDANHA	21,00	-
CRISTINA SÁ DE LIMA	20,00	-
MARIEL ACACIO DE LIMA	18,00	-
ESTEFANNY CASTRO DE SOUZA	18,00	-
OSCAR TENSERA PEREIRA	15,00	-
ESMAEL MAIA NASCIMENTO	15,00	-
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA		
SENA MADUREIRA		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICA		
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA - 30 HORAS		
SM - IO		MANHÃ E TARDE
ANDRESSA DA SILVA FREITAS	15,00	-

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto nº 040/2015

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FEM

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 550 de 10 de Outubro de 2017

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto nos artigos 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993. Considerando o disposto no Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a qual caberá analisar os servidores dos Cargos Técnicos em Gestão Pública em estágio probatório, subsidiar as comissões centrais dos Órgãos das Diretas, Autarquias e Fundações do Estado, esclarecer dúvidas quanto a aplicação das disposições presentes na legislação que regulamenta o estágio probatório.

Art. 2º Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, será composta pelos membros:

Presidente:

I – SUEILA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 9276432-3

Membros:

II – CAROLINA DI DEUS, matrícula nº 9231650-4

III- MARIA BERNARDETE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9140085-3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora – Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017 – ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017-MP/AC – PROCESSO Nº 0017428-4/2017, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA G. S. SILVEIRA - ME.

OBJETO: Confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual para suprir demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – O presente Termo Aditivo altera a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

“(…)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicial do contrato foi fixado em R\$ 63.070,00 (sessenta e três mil, e setenta reais), assinado em 20 de julho de 2017 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.132 de 04/09/2017, página 122.

§ 2º. O presente aditamento acresce ao valor inicial 22,53% conforme planilha.

LOTE I – AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUT	VALORES			
				ADITIVO	QUANT. C/ ADITIVO	UNITÁRIO	TOTAL C/ ADITIVO
01	Placa de inauguração (com prolongadores)	unid	10	2	12	312,50	3.750,00
05	Painel em Acrílico	unid	5	1	6	1.450,00	8.700,00
09	Identificação para Veículos (Adesivo imantado)	unid	10	2	12	75,00	900,00
10	Identificação para veículos (adesivo vinílico)	unid	10	2	12	115,00	1.380,00
12	Display/Prisma em acrílico Cristal 2mm, de mesa medindo 16 x 8,5 cm	unid	20	5	25	32,00	800,00
14	Display em inox com fotocorrosão medindo 41 x 10.	unid	05	1	6	95,00	570,00
15	Display em inox com fotocorrosão medindo 29 x 7 cm.	unid	05	1	6	76,00	456,00
17	Placa de Homenagem Médio – A4	unid	10	2	12	160,00	1.920,00
18	Placa de Homenagem Grande – A3	unid	05	1	6	180,00	1.080,00
23	Placa em Acrílico/identidade organizacional (parafuso, botão francês)	unid	05	1	6	1.110,00	6.660,00
38	Totên Dupla Face (adesivado)	unid	05	1	6	1.800,00	10.800,00
41	Adesivo vinílico (em cores)	M2	300	75	375	92,00	34.500,00
46	Impressão de Lona	M2	50	12	62	93,00	5.766,00
Valor total Estimado do contrato						22,53%	77.282,00

§ 2º. O valor total do contrato após o aditamento de 22,53% passa a ser R\$ 77.282,00 (setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de julho de 2017 e Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.132 de 04/09/2017, página 122.

ORÇAMENTO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no exercício 2017, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.1210.000, 717.303.3119.000, 717.303.3120.000, 717.303.3122.000, 717.303.3123.000, 717.303.4116.000. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 700.

LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2017.

## FUNTAC

## PORTARIA Nº 237 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 7.373 de 8 de agosto de 2017, publicado no D.O.E nº. 12.113 de 9 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 016/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, para prestação por parte da contratada, de serviços operacionais na área de limpeza e conservação nas dependências da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

Gestor Titular: Alriberto Dourado Ferreira - Mat. 9201769  
 Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo - Mat. 274313  
 Fiscal Titular: Marleudo Cardoso dos Santos - Mat. 2358018-1  
 Fiscal Substituto: Jorge Alves da Silva - Mat. 317900-1  
 Art. 2º Compete ao servidor designado como gestor do contrato de que se trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele confiadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Carlos Rodrigues Barbosa  
 Diretor Presidente

## EMPRESAS PÚBLICAS

### CODISACRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003/2017

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre-Codisacre

Contratada: Seg. Tab. de Notas e Reg. C. P. NAT. Com. de RB

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de Serviço Lavratura de Escritura Pública de uma propriedade pertencente a esta Companhia, dada como pagamento de dívidas da Receita Federal.

Dotação Orçamentária: 04122226740780000

Elemento de despesa:3390390000

Valor do Contrato: R\$ 9.808,40 (quinze mil e seis centos reais).

Data do Pagamento: 28/03/2017

Assinam: Pelo Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre - Codisacre: Sr. João Pereira da Costa – Diretor Presidente. Pelo Tabelionato de Notas o Sr. Fredy Pinheiro Damasceno Salgado-Tabelião Interino.

#### PROCESSO N. 003/2017

INTERESSADO: Diretoria Presidente

ASSUNTO: Contrato de Cartório para Lavratura de Escritura Pública

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Acre-Codisacre, Sr. João Pereira da Costa, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos instituídos pela lei Federal nº 8.666/93, bem como:

RESOLVE:

Autorizar e Ratificar a Contratação Direta, com vistas na contratação da Empresa Segundo Tabelionato de Notas e Registros Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, no Valor de R\$ 9.808,40 (nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos ). A presente Contratação fundamenta-se no dispositivo do artigo 23 e artigo 24 inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Rio Branco, 16 de março de 2017.

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 056/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Vereador, PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, Presidente deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, para tratar assuntos pertinentes a Câmara Municipal, junto a PJTECSYSTEM, sobre o processo de Dispensa de Licitação de Material de Construção e levantamento Patrimonial, IBAMA entregar documentos para compor o processo de Cessão do Servidor (mandato Eletivo) e TCE solicitar informações aos setores DAFO, LICON e IGCE, , conforme Declaração em Anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1 ½ (uma e meia) diária em favor do Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 05 de outubro de 2017

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

1ª Secretária

#### PORTARIA Nº 057/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar a Vereadora, LUCIENE DA CRUZ RAMOS HERNÁNDEZ, 1ª Secretária deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, , nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, para tratar assuntos pertinentes a Câmara Municipal, junto a PJTECSYSTEM, sobre o processo de Dispensa de Licitação de Material de Construção e levantamento Patrimonial, IBAMA entregar documentos para compor o processo de Cessão do Servidor (mandato Eletivo) e TCE solicitar informações aos setores DAFO, LICON e IGCE, , conforme Declaração em Anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1 ½ (uma e meia) diária em favor da Vereadora Supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 05 de outubro de 2017

Vereador Paulo Roberto Miranda Acácio de Lima

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### PORTARIA Nº 335/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Determinar ponto facultativo no dia 13 de outubro do ano em curso, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 11 de Outubro de 2017.

Manuel Marcos

Presidente

## ACREPREVIDÊNCIA

#### LEI Nº 624 DE 09 DE OUTUBRO 2017.

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 578, de 26 de agosto de 2015".

O Prefeito Municipal de Acrelândia - Acre, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos o Art. 22-A e seu parágrafo único à Lei Municipal nº 578, de 26 de agosto de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22-A. Havendo previsão legal, o servidor público de cargo efetivo da Administração Pública direta ou indireta, poderá ser cedido de outro ente da Federação, desde sejam preenchidos os requisitos legais.

Parágrafo único. O servidor público cedido, com ônus para o órgão de origem, para exercer cargos comissionado na Administração Municipal perceberá 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao cargo para o qual foi nomeado, o qual será pago pelo Município de Acrelândia".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, em 09 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDERALDO CAETANO DE SOUSA

Prefeito de Acrelândia

#### LEI Nº 625 09 DE OUTUBRO 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - ALTERAÇÃO NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-AC, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 5.324.605,58 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), adicionados recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto em conformidade com o art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, em 09 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

EDERALDO CAETANO DE SOUSA  
Prefeito de Acrelândia

LEI N.º 626 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA – AC, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.160.749,00 (dois milhões, cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e zero centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia, em 09 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

EDERALDO CAETANO DE SOUSA  
Prefeito de Acrelândia

LEI Nº 627 DE 10 DE OUTUBRO 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, para aquisição de imóvel destinado a ampliação do cemitério municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-AC, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, para adquirir mediante desapropriação o imóvel destinado a ampliação do cemitério público municipal assim descrito:

I - 01 (um) lote de terra nº 025 da quadra 45, área de 900m², localizada na Rua dos Pioneiros, zona urbana s/nº.

Parágrafo Único: O imóvel adquirido terá por única finalidade a ampliação do Cemitério Público Municipal, e trata-se de uma faixa de terra agregada ao cemitério da cidade, conforme Laudo de Avaliação lavrado pelo setor de Tributos Municipal.

Art. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, em anexo.

§1º: O preço da aquisição é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em 03 (três) parcelas. Os valores mencionados não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º: Compete a Comissão Permanente de Licitação os procedimentos necessários a formalização da dispensa de licitação, conforme consta

no artigo 24, Inc. X, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º: O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, em 10 de outubro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA  
Prefeito de Acrelândia

LEI Nº 628 DE 10 DE OUTUBRO 2017.

Reconhece a Frente de Trabalho criada no âmbito do Município de Acrelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA-AC, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a Frente de Trabalho implantada no âmbito do Município de Acrelândia para atender necessidades urgentes e emergenciais da Administração Pública e realizar serviços públicos para a população de Acrelândia.

§ 1º. O reconhecimento que trata o caput deste artigo retroage a 02 de fevereiro de 2017.

§ 2º. Fica declarado o caráter essencial e emergencial da implantação Frente de Trabalho.

Art. 2º. As funções autorizadas para contratação, bem como as quantidades e remuneração máxima a ser paga, encontram-se no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedado a contratação de profissionais além de quantidades estipuladas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. A vigência da Frente de Trabalho que trata o art. 1º desta Lei, terá a duração de 06 (seis) meses a partir de 02 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada por um período de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º: A contratação regida por esta Lei consiste em contratação temporária em caráter excepcional em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 5º: A contratação referida nesta Lei será procedida através de Contrato de Prestação de Serviços, devendo constar cláusulas identificando a função contratada, as atividades a serem desenvolvidas, o prazo de vigência e o valor da remuneração.

Art. 6º: O contrato não gerará vínculo empregatício ou profissional ou quaisquer outros direitos além de valores definido para a respectiva função conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 7º: Fica vedado o desconto da contribuição previdenciária e o pagamento de horas extras, férias, 13º salário, aviso prévio, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou qualquer outro direito.

Art. 8º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, revogam-se disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, em 10 de outubro de 2017.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA  
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ACRELANDIA  
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 064/2017

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a empresa J.W.C. MULTISERVIÇOS – LTDA, conforme cláusulas e condições que

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Marcos Antonio Teixeira, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J.W.C. MULTISERVIÇOS – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.090.759/0001-63 e Inscrição Estadual Nº. 0101313900129, com sede na Rua Eucalipto Nº 213, conjunto Bela Vista, Floresta, no Município Rio Branco, neste ato representado por seu JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, portador do RG Nº. 188111 SSP/AC e CPF:412.840.892-15 residente no Município de Rio Branco, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 064/2017, com vencimento em 07/10/2017, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 07/10/2017 até 07 de Dezembro de 2017.

**2 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Acrelândia-AC, 04 de Outubro de 2017.

Marcos Antonio Teixeira  
Prefeito em exercício de Acrelândia  
CONTRATANTE  
J.W.C. MULTISERVIÇOS – LTDA  
CONTRATADA

**EPITACIOLÂNDIA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**PORTARIA Nº 162 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 25 de setembro de 2017,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Mauricélia Gomes da Silva portadora do RG 321343 SSP/AC e CPF nº. 638.091.842-68, ocupante do cargo de Professora P-2, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28.09.2017 a 26.12.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 05.04.2010 a 04.04.2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 28 de setembro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**PORTARIA Nº 163 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor LUIZ MORAIS DA SILVA, portador do RG 210918 SSP/AC e CPF nº. 138.805.862-68, ocupante do cargo de Coveiro, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 01.10.2017 a 29.12.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01.01.2005 a 28.02.2010.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 28 de setembro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**PORTARIA Nº 167 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG 0243197 SSP/AC e CPF nº. 435.328.702-91, ocupante do cargo de Vigia, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02.10.2017 a

30.12.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 20.10.2011 a 19.10.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 02 de Outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 04 de outubro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**PORTARIA Nº 168 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora GIRLENE FREITAS TEIXEIRA DO ROSÁRIO, portadora do RG 124038684-5 SSP/AC e CPF nº. 723.504.902-20, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 03.09.2017 a 01.12.2017, referente ao período aquisitivo do quinquênio 09.02.2004 a 09.02.2009.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 05 de outubro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**PORTARIA Nº 169 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos do requerimento datado de 02 de outubro/2017.

RESOLV E:

Art 1º - Proceder o desligamento a pedido, do servidor do quadro de pessoal permanente deste Município Sr. DANILLO BARROS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 37.849.506-9 SSP/AC e CPF nº 691.168.812-49, do Contrato de Trabalho nº. 077-A/2010, oriundo do concurso público realizado no ano de 2010, retroagindo a 03 de outubro de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 06 de outubro de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Vigência da Ata:05/06/2017 a 05/06/2018.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Psicotrópicos para atender as unidades de saúde da família e pacientes do CAPS ( Centro de Atendimento Psicossocial) do município de Epitaciolândia.

Fornecedor: M S Hospitalar - ME.

Valor da Adesão: R\$ 77.266,40 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0159.2073 – Programa Saúde da Família – PSF – 09.20.10.301.0165.1099 – Rede de Atenção Psicossocial Dont e deficientes – 09.20.10.301.0159.2071 – Piso de Atenção Básica FIXO – 09.10.10.301.0028.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 014 PAB – 01 RP  
Data:05/10/2017.

João Sebastião Flores da Silva  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial nº 005/2017, do tipo menor preço por Item, destinado a Aquisição de Caminhão Novo com motor a diesel de potencia não inferior a 160 CV, direção hidráulica, equipado com carroceria tipo coletor compactador com capacidade volumétrica com 6m<sup>3</sup> ou superior conforme o convenio nº 001/2017, Governo do Estado do Acre através do Departamento de Pavimentação e Saneamento - DEPASA e Prefeitura Municipal de Epitaciolândia em favor da empresa MERCETOYA PEÇAS ACESSORIOS IMP E EXPLTDA, CNPJ nº. 34.709.857/0001-05, com valor global de R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Epitaciolândia – Acre, 09 de setembro de 2017.

João Sebastião Flores da Silva  
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO SRP Nº 018/2017

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos da Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial SRP nº 018/2017, pelo regime de menor preço por lote, destinado contratação de empresa especializada na realização de exames médicos, sob demanda, de COLPOSCOPIA, ECG – ELETROCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, OFTALMOLÓGICOS e de ULTRASSONOGRAMA, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia, em favor das empresas: R O CAMPOS EIRELI - ME, nos lotes 01, 02, 04, 05, Lote 03 (fracassado) perfazendo um valor global de R\$ 1.292.150.00 (Um Milhão duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta reais)  
Epitaciolândia – Acre, 09 de Outubro de 2017.

João Sebastião Flores da Silva  
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

## FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 040/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Partes: O MUNICIPIO DE FEIJÓ E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE.

OBJETO: contratação na forma de prestação de serviço de empresa especializada em ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ.  
Vigência do Contrato: 90 (Noventa) dias.

Data da assinatura: 04/10/2017.

Valor Total: R\$ 58.594,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. – Programa de Trabalho: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Recurso Próprio (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2017, e demais exercícios subsequentes.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO /CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, notificamos a empresa MARKA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.595.490/0001-36, estabelecida na Rua Abraim S. Farhat, nº 57 – Bairro: Vila Ivonete – Rio Branco - Acre, através de seu representante legal o Sr. Gilsomar Marques Americo, considerando, o Processo nº 23.749.2017-40 – TCE/AC, que a Ata de registro de Preços nº001/2017, será SUSPENSA, e que a empresa tem o prazo de 05 (Cinco) dias, a partir da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, para se manifestar a respeito do referido processo.  
Feijó – Acre, 09 de outubro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017  
PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: contratação na forma de prestação de serviço de empresa especializada em ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ.

DISPOSITIVO:

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 e respaldado no inciso XIII, do artigo 24, e Parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, e conforme justificativas apresentadas no PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, e de acordo com o parecer da procuradoria municipal, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento, em favor da empresa: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.646.829/0001-91, com o valor total de R\$ 58.594,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).  
Feijó-AC, 04 de outubro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SUSPENSÃO Nº 001/2017  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.005.179/0001 – 20, com sede no endereço na Av. Plácido de Castro, 678 – Centro, CEP: 69.960-000, em Feijó/AC, neste ato representado pelo Senhor KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA, Prefeito, portador da Carteira de Identidade nº 172164 SSP/AC e CPF nº 308.709.682-20, domiciliado e residente neste Município, conforme Papeleta de Julgamento nº 23749 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no item 2, Processo nº 23.749.2017-40 – TCE, no qual determina o sustamento de todos os atos inerentes e referentes a aquisição dos Lotes I e II, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, RESOLVE determinar a SUSPENSÃO de todos os atos da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 (Lote I e II), celebrada com a empresa MARKA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.595.490/0001-36, estabelecida na Rua Abraim S. Farhat, nº 57 – Bairro: Vila Ivonete – Rio Branco - Acre.  
Feijó – Acre, 09 de outubro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima  
Prefeito Municipal

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº. 37/2017, DE 14 DE JULHO DE 2017.  
O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, Estado do Acre, Sr. ISAAC DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista

na Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora TABITA LIMA DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão, Referência DAS-1, de Chefe do Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 14 DE JULHO DE 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2017 – CPL/PMMU-AC

CARTA CONVITE Nº 0006/2017 – CPL/PMMU-AC

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS).

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e cultura, através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL/PMMU-AC, designada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 de 03/01/2017, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 11.970, página nº 101/102 de 06/01/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min do dia 25 de outubro de 2017, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMU-AC, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, sessão publica a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas de Preços dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2017 na modalidade CARTA CONVITE Nº 0006/2017, para a PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Consumo (construção) e Equipamento e Material de Permanente, destinados para a Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos e Coleta de Preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, Lei Federal Complementar 139/11 e demais exigências do Edital e seus anexos. O referido Edital e seus anexos, poderá ser lido e obtido em sua íntegra através de CD ou PEN DRIVE, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMMU-AC, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Valério Caldas Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep.: 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 13/10/2017 à 25/10/2017.

José Altanzio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal  
Maria Rosineidy Anute de Souza Brandão – Sec. Mun. de Educação e /Cultura  
Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

## MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 335 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,  
R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Srº. JOSÉ PEREIRA DA SILVA do cargo em Comissão de Seção de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO  
Prefeito

## PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro-Acre, Senhor GEDEON SOUSA BARROS, no uso de suas atribuições legais e que são conferidas por Lei, e em observância aos dispositivos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal e Art. 26 – I § 8º da Resolução nº 38 do FNDE.

DECRETA:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo indicadas, como membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, período 2017 / 2021, representando os seguintes segmentos:

1.Representantes de Discentes

Natalino Lopes Araújo Ferreira

Sara Ramos Bezerra do Nascimento

2.Representantes dos Pais de Alunos

Antonio Carvalho de Castro

João Batista Ferreira da Cruz

Luzia Oliveira de Souza

3.Representantes da Sociedade Civil Local

Maria de Nazaré Pereira da Silva

Antonio José dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro-Acre, 05 de Outubro de 2017.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017/PMPC/AC

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017

PROCESSO Nº 039/2017

Empresa(s) detentora(s): J. C TELES MARTINS – ME inscrita sob CNPJ nº. 13.453.244/0001-71, com sede na Rua Lídia Melo Cavalcante nº 195 – Bairro Esperança - Feijó/Acre, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Teles Martins, portador da Cédula de Identidade nº 195.340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15; EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 11.656.910/0001-43, com sede na Rua Francisco Mangabeira nº 234 – sala 04 – Bairro Bosque – Rio Branco/Acre, neste ato representado pelo Sr. Wilians Montefusco da Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 250.346 SSP/AC e CPF nº 478.315.532-15 e I. T. BRITO LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº. 08.294.206/0001-83, com sede na Rua Epaminondas Jacome nº 82 Centro – Plácido de Castro/Acre, neste ato representado pelo Sr. Ivo de Brito, portador da Cédula de Identidade nº 052.834 SSP/AC e CPF nº 079.082.962-20.

I. T. BRITO LTDA - ME, inscrita sob CNPJ nº. 08.294.206/0001-83				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. P/ REGISTRO R\$
1	Areia Branca Lavada	1000	M³	55,00
3	Pedra Brita nº 1	500	M³	200,00
6	Tijolo 8 furos	200	Milheiro	500,00

EDIFICARE ENGENHARIA LTDA inscrita sob CNPJ nº. 11.656.910/0001-43				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. P/ REGISTRO R\$
4	Massa Corrida PVA 18 litros	500	lata	71,51
5	Massa Corrida Acrílica 18 litros	500	lata	94,00
7	Tinta Acrílica, pintura interna e externa, base d'água 18 litros, cores variadas, sem cheiro	300	lata	188,00
8	Tinta PVA, pintura interna, a base d'água 18 litros, cores variadas	300	lata	185,00
14	Pincel tricha 4 polegadas	10	unid	12,00
15	Pincel tricha 3 polegadas	50	unid	10,00
16	Pincel tricha 2 polegadas	50	unid	5,00
17	Pincel tricha 1 polegada	10	unid	4,00
18	Pigmento em pó para pintura 250 g cores variadas	400	caixa	16,85
19	Corante líquido para pintura 50 ml cores variadas	700	unid	4,00

J. C TELES MARTINS – ME inscrita sob CNPJ nº 13.453.244/0001-71				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. P/ REGISTRO R\$
11	Rolo para pintura – lâ de carneiro 23 cm	100	unid	35,00
12	Rolo para pintura – lâ de carneiro 15 cm	30	unid	16,00
13	Rolo para pintura – lâ de carneiro 09 cm	20	unid	11,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

ASSINAM: Gedeon Sousa Barros (PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO) CONTRATANTE; Ivo de Brito (I. T. BRITO LTDA – ME), Wilians Montefusco da Cruz (EDIFICARE ENGENHARIA LTDA) e José Carlos Teles Martins (J. C TELES MARTINS – ME), detentore(s).

## PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.527, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 482, de 04 de junho de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, ADEMIR FREITAS DOS SANTOS, no cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Álvaro Araújo Nobre, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 18 de setembro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.528, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 282, de 24 de novembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o mandato de 2017/2019, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Poder Público e sociedade civil, com a seguinte composição e representação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular - Presidente do CMDCA

Jocicleide de Lima Lobo dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Suplente: Sueli de Souza Ribeiro Lima – CREAS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Antônia da Cruz Lima Nascimento

Suplente: Marilete da Cruz Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Nhara Araújo Santos

Suplente: Leovegildo Corrêa e Souza

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Karen Laine Braga dos Santos

Suplente: Kennedy Cavalcante Ramos

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Moisés de Souza da Costa

Suplente: Fábria de Souza Feitosa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Jocicleide de Lima Lobo dos Santos

Suplente: Creuza Franklin Feitosa

Secretaria Municipal de Educação do Estado - SEE

Titular: Raimunda da Silva Cunha

Suplente: Aparecida de Fátima Fernandes da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Igreja Do Evangelho Quadrangular

Titular - Vice – Presidente Do CMDCA: Cícera Francisca da Silva Bayma

Suplente: Francisco Edivaldo Ferreira da Silva

Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora de Nazaré

Titular: Arlene da Silva Ribeiro

Suplente: Vânia Cláudia Alves de Souza

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre – CMDCA, será de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, conforme estabelece o art. 11, da Lei Municipal nº 282, 24 de novembro de 2005.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre – CMDCA.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Acre – CMDCA, não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante, conforme estabelece o art. 10, da Lei Municipal nº 282, de 24 de novembro de 2005.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 20 de setembro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.529, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, JORGE WILLIAN STANLEY SILVA, no cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Município de Porto Acre –AC. Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 10 de agosto de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 20 de setembro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o senhor, KENNEDY RAMOS CAVALCANTE, do cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE DA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 29 de setembro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.431, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o senhor, EDI CARLOS PIRES DE SOUZA, no cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE DA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, na referência CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 02 de outubro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO

Prefeito de Porto Acre-AC.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.533, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE "SERVENTE" DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC (Seção II – Das atribuições do Prefeito), e nos termos da LEI MUNICIPAL nº 507, de 16 de dezembro de 2013, e;

Considerando a solicitação contida no requerimento de 02 de outubro de 2017, deferida em 02 de outubro de 2017, pelo senhor CARLOS ALBERTO SENA AQUINO – Secretário Municipal de Administração, nomeado por força do Decreto nº 1.386/2017;

Considerando que o art.37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 impossibilita a readmissão do servidor exonerado a pedido;

Considerando os demais elementos norteadores do processo de demissão a pedido da servidora pública municipal de Porto Acre em referência;

D E C R E T A:

A PEDIDO,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ARLENE DA SILVA RIBEIRO, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e contratada em caráter efetivo para o cargo de Servente, através do Contrato de Trabalho Permanente, de 30 de abril de 1996, matrícula 06, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - A servidora deverá manter a conta corrente ativa com o Banco concessionário por 45 (quarenta e cinco) dias a partir da publicação do ato de exoneração a pedido de que trata este decreto;

§ 2º - Aguardar a geração da Folha Rescisória com eventuais créditos a receber na forma da Lei;

§ 3º - Os Créditos a haver serão depositados na conta do banco concessionário;

§ 4º - Os Débitos deverão ser quitados através de Termo de Rescisão Contratual, emitido pelo setor competente desta municipalidade;

§ 5º - No início do ano seguinte da exoneração o (a) servidor exonerado deverá buscar o Informe de Rendimentos no Órgão Setorial de RH da Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre.

Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a proceder ao devido Processo Administrativo de Rescisão Contratual com a servidora de que trata este decreto, garantindo-lhe o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas na forma da Lei.

Art. 3º - Os efeitos legais, administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 09 de outubro de 2017.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contidas no Contrato de Trabalho Permanente, de 30 de abril de 1996, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, com alusão nos termos da legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 09 de outubro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

OBJETO: fornecimento, sob demanda, dos itens do Lote 02, combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) e óleo 2T, conforme a especificações constantes na ARP Nº 015/2017; Contratado: AUTO POSTO JARDIM LTDA (CNPJ: 05.396.866/0001-87), Origem: Pregão Presencial SRP nº 007/2017; Fund. Legal: Lei 10.520/02 e Dec. 7.892/2013. Valor Global: R\$ 301.063,76 (trezentos e um mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos) e 1,25% (um inteiro e vinte e cinco avos percentuais) de desconto; Vigência: 31/12/2017; D.O.: Órg.: 012; UND.: 01; Func.: 04.122.0002.2.045; 15.452.0014.2.043; 26.122.0024.1.028; Órg.: 08; UND.: 01; Func.: 12.122.0007.2.086; 12.361.0007.2.016; 12.361.00007.2.018; 12.361.0007.2.020; Órg.: 09; UND.: 01; Func.: 10.122.0013.2.075; 10.301.0013.1.043; 10.301.0013.2.022; 10.301.0013.2.023; 10.301.0013.2.024; 10.301.0013.2.028; 10.301.0013.2.029; Órg.: 05; UND.: 01; Func.: 04.122.0002.2.003; Órg.: 011; UND.: 01; Func.: 20.122.0002.2.041; Órg.: 10; UND.: 01; Func.: 08.122.0002.2.031; 08.244.0005.2.059; 08.244.0005.2.035; 08.244.0005.2.080; 08.243.0004.3.050; 08.244.0005.2.082; 08.244.0005.3.051; 08.244.0005.3.052; 08.244.0005.3.053; 08.244.0005.3.055; 08.244.0005.3.056; Órgão 07; UND.: 01; Func.: 04.123.0002.2.012; E. D.: 33.90.30.00.00; Fontes: 01; 05; 12; 13; 14; 16; e, 17; Data: 15/09/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e, Osdenir Santos de Araújo, pela Contratada.

## PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Ellen Ketyli Leite Gualberto, inscrito no CPF nº 003.114.312-16, no cargo de Assistente Social, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de uma formação do Prontuário SUAS no âmbito do Programa Criança Feliz, no período de 05 a 07 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos cinco dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Maiany Teles Cameli Rosas, inscrito no CPF nº 005.317.992-71, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de uma formação do Prontuário SUAS no âmbito do Programa Criança Feliz, no período de 05 a 07 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos cinco dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Fran-

cisca Lidiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 003.059.622-05, na função de Chefe de Departamento da Proteção Social Básica, Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar da Capacitação dos Sistemas SICON e CECAD no período de 08 à 12 de outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos seis dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº 411.701.642-34, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar da Capacitação dos Sistemas SICON e CECAD no período de 08 à 12 de outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos seis dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, na função de Pedagoga/ técnica de referencia do PETI E Operadora do SIBEC, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar da Capacitação dos Sistemas SICON e CECAD no período de 08 à 12 de outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura

a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos seis dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Ellen Ketyli Leite Gualberto, inscrito no CPF nº 003.114.312-16, no cargo de Assistente Social, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar da Capacitação dos Sistemas SICON no período de 08 à 11 de outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos seis dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICIPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220, DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Angela Pereira Olmos, inscrito no CPF nº: 530.438.632-91, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de reunião Ordinária da CIR, no período de 09 a 12 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.162,00 (um mil cento e sessenta e dois reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dez dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221, DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Alex Melo Gaspar, inscrito no CPF nº: 005.303.562-36, no cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de reunião Ordinária da CIR, no período de 09 a 12 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dez dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222, DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Francisco Rodrigues Lima, inscrito no CPF nº: 434.609.502-00, no cargo de Coordenador de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de reunião Ordinária da CIR, no período de 09 a 12 de Outubro de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dez dias do mês de outubro de 2017.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) NAGILDA FRANCISCA DE SOUZA, CPF: 233.268.832-34 no cargo / função, Vice Prefeita, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Rio Branco/ Acre.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Rio Bran-

co- Ac, no período de 09 a 13 de Outubro de 2017, para tratar de assuntos junto a amac para tratar de assuntos referentes a projetos e novos convênios.  
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.556,25 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos nove dias do mês de dezembro de Dois Mil e Dezesseis.

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.826 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a pedido, Daniel Kenedy de Araújo Santana, do Cargo em Comissão, referência CC – 6, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, nomeado através do Decreto nº 499, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2017.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.864 DE 10 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.542, de 20 de julho de 2017, que concedeu a servidora Karla Andrea Vieira Fernandes, matrícula nº 126616-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2017.

Rio Branco – Acre, 10 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.869 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o Município de Rio Branco tem a atribuição de propiciar o acesso à Educação Infantil;

Considerando que a Educação é um direito social, valor mínimo de uma sociedade que se pretende justa, livre e solidária, nos termos da legislação vigente;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem se estruturado no sentido de suprir o déficit de vagas para atender à crescente demanda de crianças;

Considerando a inauguração e funcionamento do Centro de Educação Infantil, DECRETA:

Art. 1º Institui e Nomeia o Centro de Educação Infantil Olindina Bezerra da Costa, a ser inaugurada em 12 de outubro de 2017, localizada na Rua José Carvalho, Loteamento Jenipapo, Bairro Parque dos Sabiás, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/10/2017.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.870 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB			
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
	10 R. P.IND		1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB			
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
	10 R. P.IND		1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.871 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB			
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			
	01 R. P.		265.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB			
012.501.15.451.0601.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EMURB			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			
	01 R. P.		225.000,00
3.2.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			
	01 R. P.		20.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			
	01 R. P.		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.872 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	01 R.P.		350.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do

disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.199 - TESOUREO MUNICIPAL		
009.199.04.331.0503.2198.0000 - CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.873 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.703,17 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e três reais e dezessepte centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	449.703,17

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 449.703,17 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e três reais e dezessete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS		
020.001.08.122.0601.2200.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS (GESTÃO DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E OUTROS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01 R.P.	206,80
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01 R.P.	172.257,22
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	143,29
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01 R.P.	600,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R.P.	5.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Logocomoção	01 R.P.	5.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R.P.	23.592,67
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	18.000,00
020.001.08.243.0601.2203.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	24.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	10.000,00
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.243.0301.1244.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSE - PTMC - CREAS)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	20.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R.P.	4.781,00
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R.P.	16.000,00
020.605.08.243.0301.1245.0000 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PAC 1 - PAC 2)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTROS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
3.3.50.41.00 - Contribuições	01 R.P.	900,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.	10.000,00
020.605.08.244.0302.2013.0000 - INCLUSÃO PELAS POLÍTICAS SOCIOASSISTENCIAIS (BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIO EVENTUAL)		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01 R.P.	129.222,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.874 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		

013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	8.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA			
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA			
016.001.18.122.0601.1019.0000 - MANUTENÇÃO DA SEMEIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	01 R. P.	3.000,00	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R. P.	5.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.875 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	8.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

003 - GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVICEPREF			
003.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
003.001.04.122.0601.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 R. P.	3.000,00	
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.	1.830,00	
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			

006.001.08.244.0601.1056.0000 - ATIVIDADES DO PROGRAMA RIO BRANCO AMIGA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	1.000,00	
006.001.04.122.0601.2102.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	1.000,00	
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	1.170,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.876 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	80.000,00	
012.001.15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	20.000,00	
012.001.15.451.0104.2043.0000 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E ESCADARIAS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	100.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI			
007.001-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01 R. P.	169.589,10
011.602-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	30.410,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Marcelo Castro Macêdo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.877 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Edimar Santiago de Melo Junior, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2017.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

2º AVISO DE JULGAMENTO E NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2017 - CEL/PMRB.

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção De Unidade Básica De Saúde – Porte I, Localizada Na Rua Traversa Ginásio Coberto, S/Nº, Bairro Aeroporto Velho, No Município De Rio Branco – Acre.

A CEL procedeu com a nova CLASSIFICAÇÃO das empresas: 1) PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA, 2) EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, 3) VS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 4) CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, 5) LÍDER CONSTRUÇÕES, 6) BELA VISTA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 7) TERRA NOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 8) EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 9) SARAIVA E SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, 10) NORTE ENGENHARIA LTDA. Em seguida, a Comissão informou que o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 695.007,22. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2017.

Priscila da Silva Melo  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017

A CEL comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017 que tem por objeto Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Ampliação Da Unidade De Saúde Da Família – USF - Vila Da Amizade, Localizada Na Rua Monte Sinai, Nº 324, Santa Helena, No Município De Rio Branco – Acre, que teve sua publicidade com o Aviso de Licitação publicado no DOU nº. 153 – seção 3, Pág. 181, DOE nº. 12.114, Pág. 57 e Jornais “Página 20” e “GAZETA”, ambos do dia 10 de agosto de 2017. Aviso de Suspensão publicado no DOU nº. 165 – seção 3, Pág. 169, DOE nº. 12.126, Pág. 101 e Jornais “Página 20” e “GAZETA” ambos do dia 28 de agosto de 2017, fica marcada a sua abertura para o dia 01 de novembro de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 17/10/2017 a 31/10/2017.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017

Priscila da Silva Melo  
 Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

PORTARIA Nº 161/2017/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, no uso de suas atribuições legais, e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 081/2017, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2017 CEL/PMRB, que tem por objeto: Aquisição de tratores e implementos para incremento da produção no município de Rio Branco “01 (um) Tratores Agrícolas”. Celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA e a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

I – Gestor: Jessé Ad'víncula Medeiros – matrícula nº 545486-6

II – Fiscal: José Maia Santos – matrícula nº 702293-01

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos Equipamentos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 05 de outubro de 2017.

Mário Jorge da Silva Fadell  
 Secretário Municipal de Agricultura e Floresta  
 Decreto nº 1.226 de 04 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

ERRATA DO CONTRATO

Nº do Contrato Nº 036/2017

Processo nº 038/2017

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa C. Calil e Calil Ltda - Me.

Publicado dia 09 de outubro de 2017, nº 12.155, página 47.

Onde se lê:

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.001.08.122.0601.2200.0000, 01.020.001.08.243.0601.2203.0000,

01.020.011.04.122.0601.2025.0000, 01.020.605.08.243.0301.1244.0000,

01.020.605.08.244.0302.2013.0000, 01.020.605.08.244.0302.2157.0000,

01.020.605.08.244.0301.1242.0000, 01.020.605.08.243.0301.1244.0000,

01.020.605.08.243.0301.1245.0000, 01.020.605.08.244.0302.1247.0000,

01.020.605.08.244.0302.1248.0000, 01.020.605.08.243.0301.1249.0000,

01.020.605.11.334.0302.2015.0000, 01.020.605.08.244.0302.2235.0001,

01.020.605.08.244.0301.2253.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00

Fonte: 01 e 17

Leia-se:

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.001.08.122.0601.2200.0000, 01.020.605.08.244.0301.1242.0000,  
01.020.605.08.243.0301.1244.0000, 01.020.605.08.243.0301.1245.0000,  
01.020.605.08.244.0302.1247.0000, 01.020.605.08.244.0302.1248.0000,  
01.020.605.08.243.0301.1249.0000, 01.020.605.08.244.0302.2013.0000,  
01.020.605.11.334.0302.2015.0000, 01.020.605.08.244.0302.2235.0001,  
01.020.605.08.244.0301.2253.0000, 01.020.011.04.122.0601.2025.0000.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00  
Fonte: 01 e 17

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Empresa C. Calil e Calil Ltda - Me, representada pela Senhora Maria Vilma Calil da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO  
SÉTIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 059/2015  
(PROCESSO Nº. 007/2015)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução do CONTRATO/SEME/Nº. 059/2015 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Loteamento Juarez Távora, Bairro Alto Alegre, Lote 01, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias de 01 de outubro de 2017 até o dia 28 de fevereiro de 2018. Vigência do Contrato permanece inalterada.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.  
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 23 de agosto de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – PELA CONTRATADA  
INALDO VILELA DOS SANTOS – RESP. TÉCNICA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/SEME/Nº. 034/2016  
(PROCESSO Nº. 019/2016 – CPL/PMRB)  
PREGÃO SRP Nº. 010/2016  
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME.  
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Água Potável acondicionada em Carro Pipa (54.000m³), para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil e Creches e Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação – SEME. Conforme Anexos I, II e III do edital de Licitação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.  
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Sendo R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil), R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o programa de Trabalho 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches).  
DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) e 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) e 013.003.22390000 (Manutenção do Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R. P.  
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.  
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 02 de março de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante.  
Edvaldo Pasquim – Contratado.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 210/2017  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
RESOLVE:  
Art.1º- Designar Marta Ferreira Lopes, matrícula nº 704039-3, para exercer a função de Coordenadora Geral do Centro de Educação Infantil Maria Danila Pompeu, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 05 de outubro a 03 de novembro de 2017, tendo em vista que a titular da estará em período de férias.  
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a contar de 05/10/2017, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 211/2017  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
RESOLVE:  
Art.1º- Designar Elizete de Almeida Moreira, matrícula nº 700796-1, para exercer a função de Coordenadora Geral da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 16 de Outubro a 14 de novembro, considerando que a titular da pasta estará em período de férias.  
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/10/2017, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 212/2017  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
RESOLVE:  
Art.1º- Designar Anny Suedy Pinheiro Freitas, matrícula nº 704017, para exercer a função de Coordenadora Geral da Creche Sorriso de Criança, a contar de 01 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.  
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 213/2017  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.  
RESOLVE:  
Art.1º- Designar José Alberto Alves de Abreu, matrícula nº 709875-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Dr. Zaqueu Machado, a contar de 03 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.  
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/10/2017, revogadas as disposições em contrário.  
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 214/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Maria Celina Ramos da Silva Duarte, matrícula nº 537845-1, da função de Coordenadora Administrativa da Escola Jessé Santiago, a contar de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/10/2017.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de outubro de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 215/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. RESOLVE:

Art.1º- Designar Antônio Marcos Silva de Almeida, matrícula nº 710634-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo da Escola Jessé Santiago, a contar de 06 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de outubro de 2017.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO Nº 02/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob Nº. 63.606.784/0001-16 com sede na Rua Luiz Z. da Silva, 499, Conj. Manoel Julião – Estação Experimental, neste Município, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 27.741.896-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 287.165.108-60, residente e domiciliado na Rua Hechem Farhat, nº 35 – Loteamento São José, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 019, de 02 de janeiro de 2017, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ/MF nº. 04034583/0023 – 38, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 1906 Bosque - Rio Branco/AC, tendo como titular da pasta o Sr. AFRÂNIO MOURA DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº. 107868, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 123.121.772-34, com domicílio na Rua Edmundo Pinto, Nº 58 – Conjunto Manoel Julião, Q: 02, C: 05, no município de Rio Branco/AC, nomeado através do Decreto nº. 029/2017, pactuam o presente TERMO ADITIVO do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar até 31 de outubro de 2017 o prazo de execução e por igual período o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2017, que visa a prestação de serviço de sonorização e iluminação para a realização do Carnaval 2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este Segundo Termo Aditivo de Termo de Cooperação, fica o prazo de vigência prorrogado até em 31/10/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as oras ajustadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMEL providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo-se qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em

04 (quatro) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco-Ac, 04 de agosto de 2017.

Assinam pelas partes: O Sr. Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor Presidente da Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB e o Sr. Afrânio Moura de Lima, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EDITAL DE PEQUENOS APOIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 01/2017 – ETAPA 02 – RESULTADO FINAL

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017, de acordo com o item 12.5 do Edital de Pequenos Apoios do Fundo Municipal de Cultura 01/2017, torna público o RESULTADO FINAL dos projetos contemplados na ETAPA 02 e abre prazo para a apresentação da documentação complementar de que trata o item 13, observando o disposto nos itens 13.1, e o contido no item 13.3 do Edital.

PROT.	PROPONENTES	PROJETOS ÁREA DE ARTE	OBJETO	SEGMENTO	VALOR
1165	ENILSON AMORIM DE LIMA	ABELARDO E O CURUPIRA	IMPRIMIR 200 EXEMPLARES DO LIVRO ABELARDO E O CURUPIRA	LITERATURA	R\$5.000,00

1173	FLÁVIO LOFÊGO ENCARNAÇÃO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL DA CIA. TANTO DE LÁ QUANTO DE CÁ	TRÊS APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TEATRAL "ORAÇÃO PARA UM PÉ DE CHINELO"	ARTES CÊNICAS	R\$5.000,00
1172	LEILA ZANARDINI HOFFMANN	FLORESTEIRA	GRAVAÇÃO DE UM CD - FLORESTEIRA	MÚSICA	R\$5.000,00
1179	MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	FOTOLAB - EXPERIMENTAÇÃO DE REVELAÇÃO ALTERNATIVA EM CIANO-TOPIA	OFICINA DE FOTOGRAFIA COM ÊNFASE EM REVELAÇÃO ALTERNATIVA	ARTES VISUAIS	R\$4.531,85
1174	NATALINO SANTOS DA CONCEIÇÃO	EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS - POVOS DA FLORESTA	REALIZAR UMA EXPOSIÇÃO DE PINTURAS EM TELAS EM QUATRO ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM RIO BRANCO	ARTES VISUAIS	R\$4.977,30
1187	QUINTETO DE CLARINETES - JOSÉ EVERALDO DA SILVA	QUINTETO DE CLARINETES NAS CRECHES DE RIO BRANCO	REALIZAR DUAS APRESENTAÇÕES DO GRUPO MUSICAL QUINTETO DE CLARINETES EM 02 CRECHES DE RIO BRANCO	MÚSICA	R\$5.000,00
<b>ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL</b>					
1184	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ACREBRASIL CAPOEIRA	GINGA CAPOEIRA	REALIZAÇÃO DE RODAS DE CAPOEIRAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DA CIDADE DE RIO BRANCO, COM ESPETÁCULOS DE GINGA E MOVIMENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL AFRO.	CULTURAS AFROBRASILEIRA	R\$4.995,00
1177	GRUPO CAPOEIRA BRASIL - JANOSSON DA SILVA CARVALHO	SEMANA DA CAPOEIRA - MESTRES DE CAPOEIRA, GUARDIÕES DE VALORES	INTERCÂMBIO CULTURAL DE CAPOEIRA NA SEMANA DA CAPOEIRA - MESTRES DE CAPOEIRA, GUARDIÕES DE VALORES	CULTURAS AFROBRASILEIRA	R\$5.000,00
1186	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	FESTIVAL ACREBRASIL CAPOEIRA	REALIZAÇÃO DE UM FESTIVAL DE CAPOEIRA NA CIDADE DE RIO BRANCO COM A PARTICIPAÇÃO DE VÁRIOS GRUPOS LOCAIS, DE OUTROS ESTADOS E PAÍSES	CULTURAS AFROBRASILEIRA	R\$5.000,00
1168	DANILO DOS SANTOS GUIMARÃES	AS LOUCURAS DO SÃO JOÃO	CIRCULAÇÃO COM O PROJETO AS LOUCURAS DE SÃO JOÃO NOS BAIRROS DE RIO BRANCO E ZONA RURAL	MOVIMENTO JUNINO	R\$5.000,00
1170	GIANY MARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE GARRAFAS/LUMINÁRIAS AFROBRASILEIRAS	REALIZAR UMA OFICINA DE CONFECÇÃO DE GARRAFAS/LUMINÁRIAS AFROBRASILEIRA	CULTURAS AFROBRASILEIRA	R\$4.920,00
1167	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	OFICINA DE CONFECÇÃO E TOQUE DE BERIMBAU	REALIZAR UMA OFICINA DE CONFECÇÃO E TOQUE DE BERIMBAU	CULTURAS AFROBRASILEIRA	R\$5.000,00

Rio Branco (AC), 13 de outubro de 2017.

Antonio Sergio de Carvalho e Souza  
Diretor Presidente da FMCGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

Extrato de Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 001/2017.

Processo nº. 007/2017 – Nº. ORIGINAL DA FMCGB/DPC.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FMCGB, inscrita no CNPJ sob nº. 63.606.784/0001-16, e a Federação de Capoeira Acreana – FAC, inscrita no CNPJ sob nº. 84.304.906/0001-90.

Objeto: Realização de atividades lúdicas de Capoeira com caráter educacional nas escolas de Ensino Fundamental no Município de Rio Branco – AC, para o período de 12 meses, com Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituída, selecionada no Edital o Chamamento Público

de nº, 005/2017.

Fundamentação Legal: Com base na Lei 13.019/2014 e suas alterações através da Lei nº. 13.204/2015, Lei diretrizes orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 e demais legislação correlatas vigentes.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de 06 de outubro de 2017, estabelecendo sua execução até 06 de outubro de 2018.

Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.013.301.13.392.0204.1032.0000 – Realizações das Atividades Artísticas e Culturais nos Bairros.

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 01 – RP

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2017.

Signatária Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FMCGB, representada pelo Diretor Presidente Antônio Sérgio de Carvalho Signatária Organização da Sociedade Civil: Federação de Capoeira Acreana – FAC, representada pelo seu Presidente Vanderlei Nogueira do Nascimento

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 015/2015

Ata de Registro de Preços Nº 002/2015/SEMSUR

Pregão SRP Nº 125/2014

Processo CPL Nº 371/2014

Termo de Adesão SMC nº 009/2015

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC E A EMPRESA FERRONORTE IMP. E EXP. LTDA.

DO OBJETO: Fica RESCINDIDO, de comum acordo entre as partes e com efeitos a partir 09 de outubro de 2017, o Contrato/SMC nº.015/2015 celebrado em 30 de junho de 2015, referente à Prestação de Serviço de Transporte de material ou pessoal em caminhão carga seca.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a DECISÃO JUDICIAL – (processo 0801099-72.2017.8.01.0001).

DOS ÔNUS FINANCEIROS E OBRIGACIONAIS: As partes resolvem ainda, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

ASSINAM:

DISTRATANTE: O sr. Secretário Ricardo Augusto Mello de Araújo pela Secretaria Municipal da Cidade – SMC.

DISTRATADO: O Sr. Júlio Alberto Costa de Faria, pela empresa FERRONORTE IMP. E EXP. LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Marcos Antônio da Silva Oliveira, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no período de 15/10/2017 a 21/10/2017, para participar do curso “Linux Security Servers in Cloud”, que ocorrerá na cidade de São Paulo, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com inscrição, passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Coordenadora do Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Dalciléia Alves da Costa, no 17 de outubro de 2017, para participar da Mesa técnica do Edital nº 01/201-SESAN, oferecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social, que ocorrerá na cidade de Brasília/BSB, no dia 17 de outubro do ano corrente, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 1 (uma) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Vanessa Rodrigues de Araújo Velasco, enfermeira, representante do Conselho Municipal de Saúde, no período de 23/10/2017 a 24/10/2017, para participar do “II Encontro Nacional de Consultório de Rua”, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, e 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 235/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Rachel Lee Leorne Pinheiro, psicóloga, representante do Conselho Municipal de Saúde, no período de 23/10/2017 a 24/10/2017, para participar do “II Encontro Nacional de Consultório de Rua”, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, e 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 234/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Sílvia Maria Oliveira do Nascimento, educadora, representante do Conselho Municipal de Saúde, no período de 23/10/2017 a 24/10/2017, para participar do "II Encontro Nacional de Consultório de Rua", que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhes passagens aéreas no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, e 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**RODRIGUES ALVES**

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 43/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 26/10/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0\*\*68) 3342-1176.

Objeto: Aquisição de micro-ônibus.

Rodrigues Alves – AC, 11 de Outubro de 2017.

Juanez Barroso Falcão  
Pregoeiro

**SENA MADUREIRA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017, em favor da M N ALMEIDA ARAUJO - ME, com o valor global de R\$ 80.651,00 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94. Sena Madureira – Acre, 19 de Setembro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade  
Prefeito do Municipal

**SENADOR GUIOMARD**

DECRETO Nº. 365, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao senhor Márcio Campos de Araújo, matrícula 2984, exerce a função de Fiscal de Obras e Tributos, servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e lotado no Setor de Fiscalização, a partir do dia 02 de outubro de 2017, gozo de 01 (um) mês de 01 (um) período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014. O servidor deverá retornar as suas atividades em 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário. Senador Guiomard – Acre, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard

PORTARIA Nº. 089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017  
NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA

**ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

O Prefeito Municipal de Senador Guiomard, Estado do Acre, o Senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Senador Guiomard, na modalidade leilão, em conformidade com as legislações vigentes;

Considerando que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município de Senador Guiomard.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis Inservíveis, para fins de leilão público, da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Rogério Dantas Mendes - CPF Nº 624.050.042-91

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças

II - Membro: Manoel Messias Oliveira da Silva - CPF nº. 461.612.522-87, Lotação: Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Transportes e Trânsitos; e,

III - Membro: Rodolfo Gonçalves dos Santos - CPF nº.091.317.792-04

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

ART. 2º. Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes no Anexo I o qual faz parte integrante desta Portaria, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

ART. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 em referência à receita originada, quando da realização do leilão.

ART. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Senador Guiomard – Acre, 09 de outubro de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia  
Prefeito de Senador Guiomard

PORTARIA Nº. 090, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“Nomeia os Membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura de Senador Guiomard – Acre.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD - ACRE, ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard – Acre: Presidente:

• José Ribamar da Silva

Membros:

• Jocilene Alves de Oliveira

• Romário Henrique Costa dos Santos

• Clenilton Magno de Souza

Suplentes:

• Edwilson Gomes Araújo

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação: I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do Município;

II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

III- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV- Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI- Avaliar o estado dos bens;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da administração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Guiomard – Acre 11 de outubro de 2017.

André Luís Tavares da Cruz Maia  
Prefeito de Senador Guiomard

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 008, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo II, Artigo 89 e considerando o resultado final do concurso Público nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para posse, na forma deste ATO, o candidato Elissandro Franklin da Rocha, em até 30 dias a contar da publicação deste,

para exercer cargo de Enfermeiro – Zona Urbana, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com imediata entrada em exercício das suas respectivas funções.

Art. 2º. A posse se efetivará na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura de Senador Guimard, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1.900, Centro, o candidato deverá se apresentar munido dos documentos pessoais originais.

Senador Guimard – Acre, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guimard

#### ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, Capítulo II, Artigo 89 e considerando o resultado final do concurso Público nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para posse, na forma deste ATO, a candidata Antônia Francinete de Aguiar Albuquerque Moraes, em até 30 dias a contar da publicação deste, para exercer cargo de Apoio Administrativo (Servente) – Zona Rural, junto a Secretaria Municipal de Administração, com imediata entrada em exercício das suas respectivas funções.

Art. 2º. A posse se efetivará na Secretaria Municipal de Administração localizada no prédio da Prefeitura de Senador Guimard, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1.900, Centro, o candidato deverá se apresentar munido dos documentos pessoais originais.

Senador Guimard – Acre, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guimard

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº385/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA DEUSIMAR MOURA DE SOUZA, CPF nº 007.728.902-18, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Financeira da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº386/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o servidor ELIVÂNIO MAIA COSTA, portador do CPF de N°589.472.562-34, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Controle Interno, referência FC -09, da Casa Civil da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 387/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MAIA, CPF Nº 951.189.002-63 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 03/10/2017 a 07/10/2017, a fim de participar da 3ª Etapa da Formação Continuada para Profissionais da Educação Infantil “Letramento”, na Rua Rio Grande do Sul, 1908 – Velha Seca.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº388/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, DUCIRLÂNDIA FONTENELE REGO, CPF nº 694.787.752-00, para o cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2.

ART. 2º- Fica revogada a portaria 298 de 05 de julho de 2017, publicado no DOE nº 12.092, pag. 88.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº389/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, ANGELINA DOS SANTOS ANGELIM, portadora do CPF de nº 823.391.552-15, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-2.

ART. 2º - Fica revogada a portaria 242 de 22 de maio de 2017, publicado no DOE nº 12.058, pag. 88.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº390/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, DIOGO LEÃO FERNANDES, portador do CPF de Nº 951.175.122-00, do cargo em Comissão, referência - CEC-2, nomeado através da Portaria nº 119/2017, de 20 de março de 2017, publicada no D.O.E. nº 12.016, de 21 de março de 2017, pag. 95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº391/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;  
RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a JOSÉ EVANIS DO CARMO MESQUITA, CPF de N°617.492.062-34, LEOCELIA MONTEIRO DE SOUZA, CPF de N°391.044.192-00, ANGELINA DOS SANTOS ANGELIM, CPF 823.391.552-15, Rodolfo da Costa Frota, CPF 904.867.902-82, 02 (duas) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 05/10/2017 a 07/10/2017, para participarem da Formação do Prontuário Suas, no Laboratório de Informática Professor Nossier Almeida Tobu.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº392/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor RAHONILEIS DE OLIVEIRA MARINHO, CPF: 922.776.402-04, para exercer a função de Coordenador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 393/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o servidor PERIVALDO LIMA DE SOUZA, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF nº 699.839.762.34, a Função Gratificada FC-09.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 394/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM, CPF nº 684.200.802-68, 03 (três) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 05/10/2017 a 08/10/2017, com o intuito de remover o senhor Edmar de Souza Lima, CPF 951.165.162-53, e levá-lo ao Hospital de Saúde Mental do Acre - HOSMAC, para avaliação.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 395/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;  
RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a DEISE MARIA SAMPAIO FIGUEIREDO, CPF nº 434.570.612-20, 03 (três) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 03/10/2017 a 05/10/2017, para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social do Acre, realizada no Teatro Universitário do Campus da UFAC e do Ato de entrega de 01 Conjunto Náutico e 01 motocicleta para atender as necessidades do CREAS e CRAS.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 396/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a IRLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº 699.560.652-34, ANDREIA NASCIMENTO CORREIA CPF nº 023.417.072-70 e BENOCI FRANCISCA ARCANJO, CPF nº 699.560.652-34, 04 (quatro) diárias, cada, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 03/10/2017 a 07/10/2017, para participarem da Oficina de Imunização para Troca de Experiências entre Vacinadores e Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios, que será realizada no Auditório do Posto da 25.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA  
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 397/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a ALADIMIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF nº 729.235.632-04, 04 (quatro) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 09/10/2017 a 12/10/2017, para participar da Formação Continuada para Assessores Pedagógicos da EJA I, que será realizada no prédio do CRIE, localizado na Rua Rui Barbosa, 325, centro.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 398/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a MEIRIVANIA DANIEL DA SILVA, CPF nº 686.917.932-87, 04 (quatro) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 09/10/2017 a 12/10/2017, para participar da Reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região da Saúde e da Oficina de Avaliação das Ações de Combate a Malária 3ª Região de Saúde, que será realizada no Auditório do Posto de Saúde da Avenida 25 de agosto.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014; RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER a OSMIR BEZERRA DE ALENCAR, CPF nº 197.130.292-91, 03 (três) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 10/10/2017 a 12/10/2017, para participar da Oficina de Avaliação das Ações de Combate a Malária 3ª Região de Saúde, que será realizada no Auditório do Posto de Saúde da Avenida 25 de agosto.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA  
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Registro de Preço para fornecimento dos materiais de consumo: Aquisição de Madeiras: Barrotes, tábuas de parede e assoalho, Peças, ripas, estacas, portas, Janelas, Caixilho, Vistas, Batedores e Cimalhas, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Urbanos. 1) Empresa: LIMA & LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Capitão Hipólito, nº 815 - bairro Triângulo - Tarauacá - Acre / CEP: 69-970-000, inscrita no CNPJ nº 10.678.187/0001-30, neste ato representada pelo Sócio o Sr. Francisco Valdemir de Lima, portador da carteira de identidade RG nº 092.455 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 079.497.402-30, vencedora dos itens 01 - R\$ 20,00, 02 - R\$ 30,00, 03 - R\$ 110,00, 04 - R\$ 110,00, 05 - R\$ 120,00, 06 - R\$ 120,00, 07 - R\$ 55,00, 08 - R\$ 20,00, 09 - R\$ 25,00, 10 - R\$ 30,00, 11 - R\$ 30,00, 12 - R\$ 20,00, 13 - R\$ 20,00, 14 - R\$ 20,00, 15 - R\$ 25,00, 16 - R\$ 28,00, 17 - R\$ 48,00, 18 - R\$ 50,00, 19 - R\$ 64,00, 20 - R\$ 72,00, 21 - R\$ 20,00, 22 - R\$ 20,00, 23 - R\$ 20,00, 24 - R\$ 30,00, 25 - R\$ 48,00, 26 - R\$ 82,40, 27 - R\$ 40,00, 28 - R\$ 25,00, 29 - 30,00, 30 - R\$ 80,00, 32 - R\$ 28,00, 33 - R\$ 25,00, 34 - R\$ 20,00, 35 - R\$ 20,00, 36 - R\$ 40,00, 37 - R\$ 30,00, 38 - R\$ 20,00, 39 - R\$ 110,00, 40 - R\$ 100,00, 41 - R\$ 110,00, 42 - R\$ 110,00, 43 - R\$ 45,00 e 44 - R\$ 50,00. Dotação Orçamentária: 01.06.01.2011, 2015 - 01.11.01.2022 - 3.3.90.30.00 - 001 (RP), 005 (FUNDEB). Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 02 de Outubro de 2017. Assinam: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira (Contratante) e pela empresa o Sr. Francisco Valdemir de Lima, (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO: Registro de Preço para fornecimento dos materiais de consumo: Aquisição de Madeiras: Barrotes, tábuas de parede e assoalho, Peças, ripas, estacas, portas, Janelas, Caixilho, Vistas, Batedores e Cimalhas, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Obras e Serviços Urbanos. 1) M.S.M.LIMA - ME, estabelecida na Rua Justiniano de Serpa, nº 364 - bairro Centro - Tarauacá - Acre / CEP: 69-970-000, inscrita no CNPJ nº 03.564.180/0001-22, neste ato representada pela Sócia a Sra. Maria Sueli Madeiro de Lima, portadora da carteira de identidade RG nº 0254250 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 466.016.352-00, vencedora dos itens 45 - R\$ 80,00, 46 - R\$ 39,50 e 47 - R\$ 80,00. Dotação Orçamentária: 01.06.01.2011, 2015 - 01.11.01.2022 - 3.3.90.30.00 - 001 (RP), 005 (FUNDEB). Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 02 de Outubro de 2017. Assinam: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira (Contratante) e pela empresa a Sra. Maria Sueli Madeiro de Lima, (fornecedor registrado).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial SRP nº 031/2017 Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, acolho a adjudicação

pelo pregoeiro, no julgamento do processo licitatório nº 072/2017 o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2017, cujo objeto é Registro de Preços, para Aquisição de Madeiras: Barrotes, tábuas de parede e assoalho, Peças, ripas, estacas, portas, Janelas, Caixilho, Vistas, Batedores e Cimalhas, destinados atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Educação, e em razão disto, HOMOLOGO em favor das pessoas jurídicas vencedoras: 1. LIMA & LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.678.187/0001-30, vencedora dos respectivos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, com o valor total estimado de R\$ 744.660,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). 2. M.S.M.LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.564.180/0001-22, vencedora dos respectivos itens: 45, 46 e 47, com o valor total estimado de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais). O item 31 foi fracassado. Publique-se. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 28 de setembro de 2017. Assina: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita

## DIVERSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ACRE,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, por força das disposições constitucionais e estatutárias, vem notificar as partes e seus respectivos procuradores abaixo nominados, a comparecerem à Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 25.10.2017, às 18h00 horas, na Sala de Reuniões do TED/AC, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, para julgamento dos processos constantes da pauta a seguir relacionados, sendo facultado às partes fazer sustentação oral de suas razões. Acaso não ocorra o julgamento na data aprazada, ficam desde já notificadas as partes e intimados seus procuradores para a próxima Sessão, onde estarão automaticamente incluídos estes processos:

Proc. nº 01.0000.2013.002033-2

Representante: Severino Nunes Muniz

Representado: E.D de O

Relator: Dr. Lauro Borges de Lima Neto

Rio Branco(AC), 11 de outubro de 2017.

Dr. Gerberson Amazonas Tussolini

Presidente do TED-AC

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado JAIRO TELES DE CASTRO, inscrito na OAB/AC sob número 3403, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio Branco – Acre, 11 de outubro de 2017.

Secretário Geral da OAB/AC

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 010/2017

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT comunica aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA para Contratação de Empresa para aquisição de Material Gráfico, sob demanda, para suprir as necessidades das campanhas e eventos do SENAT, conforme especificado no edital e em seus anexos, SEST/SENAT - Rio Branco-AC, Unidade B 38 – José Augusto Pinheiro, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 31/10/2017, às 14h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Rod. AC 40 – Km 02 – 2000 – Bairro Vila da Amizade – Unidade 38 – José Augusto Pinheiro – SEST/SENAT - Rio Branco-AC, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada. Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2017.

Janaína Cardoso de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

F. E. CONTARATO – ME  
MADEIREIRA VITORIA  
CNPJ. 19.382.328/0001-48

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade, Comercio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados localizado à Estrada da Sobral nº 1384 – Bairro Aeroporto Velho, município de Rio Branco Estado do Acre

HEVEA VIVENCE RESIDENCE SPE LTDA  
CNPJ: 27.601.110/0001-65

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC a LICENÇA PRÉVIA nº 252/2017, com validade de 01 (um) ano, para a atividade de PLANEJAMENTO DAS OBRAS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE AO RESIDENCIAL HEVEA VIVENCE RESIDENCE, localizado na Rua São Mateus, Floresta Sul, Rio Branco – AC.

HEVEA VIVENCE RESIDENCE SPE LTDA  
CNPJ: 27.601.110/0001-65

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação, para a atividade de construção de um residencial com 02 torres de nove pavimentos, com 8 apartamento por andar, totalizando 144 apartamentos. Localizado na Rua São Mateus, Floresta Sul, CEP:69915-354 em Rio Branco – AC.

RECOMAL- REDENÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ. 01.856.239/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO nº 79/2014 com validade de 4 (anos), para atividade, Fabricação de artefatos de Cerâmicas e Barro Cozido para Construção Civil, localizado na travessa são Pedro nº 125 – Vila Redenção – Acrelândia- Acre

VILLA CAMBUI EMPREENDIMENTO SPE LTDA  
CNPJ: 27.675.858/0001-02

Torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Instalação, para a atividade de construção de um residencial com 12 blocos de quatro pavimentos, totalizando 384 apartamentos. Localizado na Rua José de Alencar, quadra 907, lote 95. Loteamento Jaguar. Conjunto Ouricuri. Rio Branco – AC.

VILLA CAMBUI EMPREENDIMENTO SPE LTDA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC a LICENÇA PRÉVIA nº 255/2017, com validade de 1 (um) ano, para atividade de PLANEJAMENTO DAS OBRAS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTE AO VILLA CAMBUÍ, localizado na Rua José de Alencar, quadra 907, lote 95. Loteamento Jaguar. Conjunto Ouricuri. Rio Branco – AC.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado  
Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076